

SEXTA-FEIRA, 15/05/2026

EDIÇÃO Nº 1103

Poder Executivo

# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal  
de Contendas do Sincorá





# DIÁRIO OFICIAL DO PODER EXECUTIVO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ

Estado da Bahia

SEXTA-FEIRA | 15/05/2026 | EDIÇÃO Nº 1103

# SUMÁRIO

1. DOCUMENTO ORIENTADOR PARA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONTENDAS DO SINCORÁ – BA.

DOCUMENTO ORIENTADOR PARA  
**IMPLEMENTAÇÃO DA  
EDUCAÇÃO INTEGRAL**  
**EM TEMPO INTEGRAL**

**SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE  
CONTENDAS DO SINCORÁ**



**APRENDIZAGEM  
PLENA**



**DESENVOLVIMENTO  
INTEGRAL**



**INCLUSÃO E  
EQUIDADE**



**CIDADANIA E  
PROTAGONISMO**



**PARCERIA E  
COMUNIDADE**

**EDUCAÇÃO QUE TRANSFORMA TEMPO EM OPORTUNIDADES E FUTURO.**

**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDAS DO SINCORÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DOCUMENTO ORIENTADOR PARA IMPLEMENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM TEMPO  
INTEGRAL NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CONTENDAS DO SINCORÁ – BA**

**CONTENDAS DO SINCORÁ – BAHIA  
MAIO DE 2026**

## SUMÁRIO

1. APRESENTAÇÃO .....	02
2. OBJETIVOS .....	03
2.1. Objetivo Geral .....	03
2.2. Objetivos Específicos .....	03
3. MARCOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA .....	04
4. MARCOS TEÓRICOS E CONCEITUAIS .....	07
5. ESCOLAS PARTICIPANTES NA EDUCAÇÃO EM JORNADA AMPLIADA .....	09
6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR .....	11
6.1. Ementa das Disciplinas Ofertadas – Ensino Fundamental .....	12
6.2. Jornada Ampliada na Educação Infantil .....	15
6.2.1. Organização Curricular .....	19
6.2.2. Ementa das Disciplinas Ofertadas – Educação Infantil .....	20
6.3. Diretrizes do Trabalho Pedagógico .....	23
6.3.1. Crianças bem pequenas (1 ano e 7 meses a 3 anos e 11 meses) .....	23
6.3.2. Crianças pequenas (4 anos a 5 anos e 11 meses) .....	25
6.4. Direitos de Aprendizagem e Desenvolvimento na Educação Infantil .....	27
7. O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL .....	28
7.1. Leis que embasam a Educação Especial e Inclusiva .....	29
7.2. Interdisciplinaridade e Multidisciplinaridade na Educação Integral .....	31
7.2.1. Interdisciplinaridade e Multidisciplinaridade .....	31
8. FORMAÇÃO CONTINUADA .....	33
9. AVALIAÇÃO .....	34
10. CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	36
11. ANEXOS .....	36
Anexo I – Matriz Curricular da Educação Infantil .....	37
Anexo II – Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais .....	39
Anexo III – Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais .....	40
12. REFERÊNCIAS .....	41

*A concepção de Educação Integral versa sobre compreender os estudantes como sujeitos integrais e, a escola, como agente central para desenvolver suas múltiplas dimensões – intelectual, física, emocional, social e cultural. Também diz respeito a trabalhar para fazer valer os direitos dos estudantes e suas famílias, apoiados pela rede de proteção integral. Ainda, a realizar um processo de ensino e aprendizagem conectado ao território, à comunidade e às demandas dos estudantes e do mundo contemporâneo.*

*(MATUOKA, 2023)*

## 1. APRESENTAÇÃO

---

O presente documento tem como finalidade orientar a implementação da Política de Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Contendas do Sincorá, assegurando o desenvolvimento integral dos estudantes, em conformidade com as normativas educacionais vigentes.

A proposta fundamenta-se na Constituição Federal de 1988, especialmente nos artigos 205, 206 e 207, na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), no Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, bem como nas normativas municipais, em especial a Portaria SEMC nº 09, de 12 de janeiro de 2024.

Nessa perspectiva, a Educação Integral constitui-se como estratégia para a ampliação das oportunidades educativas, visando ao desenvolvimento do estudante em suas múltiplas dimensões: intelectual, física, emocional, social e cultural, exigindo o comprometimento de todos os envolvidos no processo educativo.

Em consonância com a Portaria SEMEC nº 09, de 12 de janeiro de 2024, e com o Plano Municipal de Educação (Lei nº 369/2015, alterada pela Lei nº 461/2025), especialmente no que se refere à Meta 6, que prevê a oferta de educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, atendendo a pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos estudantes da educação básica, o município reafirma seu compromisso com a ampliação da jornada escolar.

Para a efetivação da Educação Integral em jornada ampliada, faz-se necessário o fortalecimento de parcerias intersetoriais, bem como o envolvimento da comunidade escolar, reconhecendo que a ampliação do tempo educativo deve estar associada à oferta de práticas pedagógicas significativas, articuladas ao Projeto Político-Pedagógico das unidades de ensino.

Ressalta-se que a ampliação da jornada escolar, conforme disposto na Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, considera matrículas em tempo integral aquelas em que o estudante permanece na escola ou em atividades escolares por tempo igual ou superior a 7 (sete) horas diárias ou 35 (trinta e cinco) horas semanais, durante todo o período letivo.

Nesse contexto, destaca-se que a ampliação do tempo de permanência dos estudantes na escola requer, igualmente, investimentos em infraestrutura, alimentação escolar, recursos pedagógicos e formação dos profissionais da educação, de modo a garantir condições adequadas para o desenvolvimento das atividades propostas.

Assim, a Secretaria Municipal de Educação de Contendas do Sincorá assume o compromisso com a implementação da Educação Integral em Tempo Integral, não apenas como cumprimento das determinações legais, mas como estratégia para a melhoria da qualidade da educação, promoção da inclusão social e garantia do direito à aprendizagem, contribuindo para a formação integral dos estudantes e o pleno exercício da cidadania.

## 2. OBJETIVOS

---

### 2.1. OBJETIVO GERAL

Ampliar a Educação Integral na Rede Municipal de Ensino de Contendas do Sincorá, instituindo a oferta da modalidade de Tempo Integral, em caráter inicial, nas escolas do campo que atendem à Educação Infantil e aos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, e em escolas da sede, com a previsão de expansão progressiva para as demais turmas nos anos letivos subsequentes. Essa implementação gradativa visa assegurar o planejamento pedagógico, a adequação da infraestrutura e a formação continuada dos profissionais, de modo a garantir a qualidade e a consolidação da política de Educação Integral em toda a rede. A jornada escolar terá carga horária mínima de 7 (sete) horas diárias, a ser cumprida ao longo de todo o ano letivo, ampliando as oportunidades educativas e promovendo aprendizagens significativas.

A proposta tem como eixo central a formação integral dos estudantes, articulando o desenvolvimento de competências e habilidades voltadas à cidadania, à valorização da diversidade, ao respeito aos direitos humanos e à convivência social. Dessa forma, espera-se contribuir para a melhoria do desempenho escolar e para o desenvolvimento pleno dos sujeitos em suas múltiplas dimensões — intelectual, afetiva, ética, social e cultural.

Além dos princípios da Educação Integral presentes na Portaria SEMEC nº 09, de 12 de janeiro de 2024, são objetivos específicos da Educação Integral no Município de Contendas do Sincorá.

### 2.2 OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Promover a formação multidimensional dos estudantes, por meio da ampliação de tempos e oportunidades educacionais, sociais, culturais, especialmente dentro do nosso município, tecnológicas, esportivas, de saúde e de lazer, formando hábitos e atitudes saudáveis;
- Valorizar diferentes saberes, estimulando e promovendo o protagonismo juvenil, a autoestima, a autocrítica e a auto avaliação dos estudantes, elementos considerados como imprescindíveis para que os mesmos tenham iniciativa, disciplina e organização;
- Oferecer educação com características e qualidades humanística, democrática e inclusiva, através da aprendizagem significativa;
- Contribuir para a formação integral dos estudantes a fim de que possam aprender a escutar, lidar com o outro, respeitar o próximo e colaborar, habilidades muito importantes para o desenvolvimento por meio de atividades lúdicas.

### 3. MARCOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA

---

Ao se pensar a educação em tempo integral um arcabouço legal precisa ser observado. Neste sentido Base Nacional Comum Curricular (BNCC), Plano Nacional de Educação (PNE), Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE), FUNDEB, Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNS), Lei de Diretrizes e Bases (LDB) – Lei n.º 9394/1996, Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) – Lei n.º 8069/1990, Constituição Federal de 1988 e Lei Municipal Nº 369/2015, alterado pela Lei Nº 461/2025, dentre outras, precisam ser visitadas para garantir que tão importante política de educação seja concretizada no município.

Nossa Constituição Federal de 1988 - a Constituição Cidadã, três artigos fazem referência à educação, mesmo sem referir diretamente no texto ao conceito de educação integral, espera-se que ela aconteça como política pública e que seja garantida na forma da lei a todos.

O primeiro a ser citado, o artigo 205 da Carta Magna, que na sua redação diz:

*“A educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho”. (CF. 1988)*

Aqui a educação é apresentada como um direito humano promovido e incentivado pela sociedade. Nesta perspectiva, a educação precisa garantir a plena formação do sujeito, oferecendo outros aspectos formativos, não somente relacionados aos conhecimentos científicos.

No artigo 206 são apresentados os princípios que norteiam a educação nacional. Dentre estes princípios, a “gestão democrática” e a “igualdade de condições para o acesso e permanência na escola” são aqueles que associamos à educação integral, uma vez que é por meio de uma gestão forte que são assegurados o acesso e permanência do estudante na escola.

O terceiro artigo é o que mais se aproxima ao conceito de educação integral, pois afirma que é fundamental a construção de planos decenais que estabeleçam metas para melhoria da qualidade do ensino. No artigo 214 encontra-se a seguinte redação:

*Art. 214. A lei estabelecerá o plano nacional de educação, de duração decenal, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas que conduzam a:*  
*(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 59, de 2009)*

*I - erradicação do analfabetismo;*

*II - universalização do atendimento escolar;*

*III - melhoria da qualidade do ensino;*

*IV - formação para o trabalho;*

*V - promoção humanística, científica e tecnológica do País. (CF. 1988)*

Para garantir o cumprimento deste artigo constitucional, a Lei 13.005/2014, de 25 de junho de 2014, o II Plano Nacional de Educação 1014-2024, traz um avanço para a Educação Integral, tornando essa modalidade da educação uma meta a ser atingida em todo o país. Assim, prevê, em sua meta 6 – **“oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) dos(as) alunos(as) da educação básica.”** Em consonância com a lei federal, o município de Contendas do Sincorá instituiu a Lei Municipal nº 369/2015, alterada pela Lei nº 461/2025, que prevê igual meta para cumprimento até 2025.

É no bojo destes documentos que fortalece a necessidade da implementação de educação integral no município. Para isso, será necessário articular as diferentes instituições municipais, secretarias e espaços públicos. Possibilitar às crianças e adolescentes experiências que vão além da sala de aula.

Em comunhão com o que acima foi exposto, a Lei de Diretrizes e Bases (LDB) da Educação, lei 9394/96, apresenta um conceito de educação que se aproxima da educação integral. Portanto, há a relevância de compreendermos sua significância para o projeto de educação que se espera no município.

Já no seu primeiro artigo, a Lei 9394/96 afirma que a educação contempla outros espaços formativos que vão além daqueles já experimentados pelas crianças e adolescentes, ou seja a escola, abrangendo os processos formativos que se desenvolvem nas diferentes relações que estabelecemos e nos diversos espaços de socialização que frequentamos.

O Artigo 2º da LDB é pontual ao afirmar que a educação tem como finalidade o pleno desenvolvimento do educando e prepará-lo para exercitar sua cidadania, dialogando com os diversos setores da sociedade. Neste sentido, ampliar estas possibilidades são fundamentais para o pleno desenvolvimento intelectual e social dos estudantes. Reforça esta ideia o Artigo 12 da mesma lei, que orienta a necessidade dos estabelecimentos de ensino dialogar com as famílias e a comunidade, a fim de criar processos de integração da sociedade com a escola.

Para reforçar a necessidade da implantação da educação em tempo integral o artigo 34 traz como agenda para as redes de ensino que o ensino fundamental seja oferecido em tempo integral de forma progressiva. Assim:

*Art. 34. A jornada escolar no ensino fundamental incluirá pelo menos quatro horas de trabalho efetivo em sala de aula, sendo progressivamente ampliado o período de permanência na escola.*

*[...]*

*§ 2º O ensino fundamental será ministrado progressivamente em tempo integral, a critério dos sistemas de ensino.*

De igual valor ideológico temos o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), promulgado em 1990. Este documento normativo também reforça a educação integral em

alguns artigos, mostrando a importância do aprender que vai além do espaço escolar. Em seu artigo 59 mostra que *“municípios, estados e União devem facilitar o acesso das crianças e adolescentes a espaços culturais, esportivos e de lazer”*. Assim, a educação como formação integral do sujeito, deverá acontecer em diferentes espaços. No artigo 53 completa o sentido de Educação Integral ao afirmar que *“toda criança e todo adolescente têm direito à uma educação que o prepare para seu desenvolvimento pleno, para a vida em uma perspectiva cidadã e o qualifique para o mundo do trabalho”*.

No âmbito municipal encontra-se a Portaria SEMEC nº 09, de 12 de janeiro de 2024. De acordo o Art. 2º, parágrafo § 2º – A modalidade de Tempo Integral acontecerá, inicialmente, nas turmas de Educação Infantil – Pré-Escola, ampliando gradativamente para as demais turmas nos anos subsequentes.

Justifica-se, portanto, a ampliação progressiva da jornada de atendimento escolar na Rede de Ensino do Município. Para garantir esta ampliação, é preciso repensar o papel no currículo na formação da criança e do adolescente. Assim, é fundamental assegurar a autonomia das escolas para contextualizar seus currículos de modo a trabalhar conteúdos e abordagens que lhes são necessários, considerando os alunos atendidos, a região onde a escola está inserida e outros aspectos, conforme afirma as Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs).

De igual valor, temos a BNCC - Base Nacional Comum Curricular, que assegura esta contextualização curricular nas escolas. Nesse sentido, o currículo será compreendido como o conjunto de experiências que são construídas e ofertadas no cotidiano das escolas, sempre em uma relação dialógica entre educadores e educandos.

Assim, na perspectiva da educação integral, ao se pensar o currículo, é preciso lembrar que este se constrói a partir do estudante, assumindo seu protagonismo e consciente do percurso construído ao longo do tempo. Por isso, atrelado aos marcos legais anteriores, deve o currículo da escola seguir os Referenciais Curriculares do Município de Contendas do Sincorá.

Ao se pensar a Educação Integral há de se garantir também sua forma de financiamento. O Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) foi aprovado em 2007, e tinha como objetivo melhorar todas as etapas da educação básica no Brasil. Uma das ações instituídas pelo plano foi o programa Mais Educação. O programa previa a ampliação da educação em tempo integral no país, atuando como um indutor de um programa de educação integral para todas as escolas brasileiras.

Retomando a política nacional da Educação Integral, foi promulgada a Lei Nº 14.640, de 31 de julho de 2023, que institui o Programa Escola em Tempo Integral, cujo objetivo é ampliar a matrícula escolar de estudantes na educação integral, com apoio financeiro aos municípios. De salutar importância temos a lei Nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamentou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata o art. 212-A da Constituição Federal e revogou dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007. No Novo Fundeb

mantém-se o financiamento da educação atrelado à matrícula informada no Censo Escolar do ano anterior, o que inclui as matrículas em tempo integral.

Garante-se, assim, o regime de colaboração entre a União e o Município para garantir o cumprimento da meta 6 dos planos nacional e municipal de educação.

#### 4. MARCOS TEÓRICOS E CONCEITUAIS

---

Pensar o indivíduo em sua totalidade, em sua integralidade, é pensar uma formação ampla do ser enquanto sujeito que é sociável, esse é parte da sociedade e, portanto, deve estar ciente do seu papel nesse contexto. Isto é, pensar, idealizar, concretizar a escola em Tempo Integral que possibilite mais saberes, convivência humana, que seja mais inclusiva para todos serem mais felizes

Nessa perspectiva, é primordial garantir de modo igualitário para todos, independentemente de qualquer situação, pois é sabido que essa, muitas vezes, se faz presente de modo desigual, quer seja de situação social, cultural, regional, salvaguardando uma educação básica de qualidade como maior compromisso da política educacional, essa especialmente, a Política de Educação Integral. Favorecer o acesso por meio da oportunidade do tempo escolar diário de forma ampliada, através de um projeto que possibilite oportunidades por meio de um currículo que seja de qualidade e assegure ao estudante acesso às mais variadas formas de aprender e se inserir no mundo, quer seja o das oportunidades educacionais, sociais, culturais, tecnológicas, esportivas, de saúde, de lazer, isto é, integralmente.

O município de Contendas do Sincorá, visando à ampliação da jornada escolar em consonância com as demandas locais, fundamenta-se em concepções de relevantes teóricos que têm como base os princípios da educação integral, conforme disposto na Portaria SEMEC nº 09, de 12 de janeiro de 2024, que implanta o funcionamento da modalidade de Tempo Integral.

Em seu art. 2º, conforme descrito abaixo:

*Art. 2º – Fica autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a implantação, de forma gradativa e conforme planejamento e disponibilidade orçamentária, da modalidade de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, na escola de Educação Infantil do município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.*

*§ 1º – A implantação acima determinada ocorrerá na Escola Municipal Professora Augusta Gomes Rocha, a partir do ano letivo de 2024, de forma gradual e atendendo ao planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.*

*§ 2º – A modalidade de Tempo Integral acontecerá, inicialmente, nas turmas de Educação Infantil – Pré-Escola, ampliando gradativamente para as demais turmas nos anos subsequentes.*

Para melhor embasar e discutir com maior ênfase, teóricos abordam de modo claro as concepções educacionais com explicações e orientações acerca da educação em tempo integral. Entre esses, Anísio Teixeira, natural da cidade de Caetité, Bahia, foi defensor de uma educação de qualidade, por intermédio de ações diversas que estivessem atreladas ao ser de modo integral, possibilitando espaço amplo para o exercício da democracia, assegurando o pensamento autônomo e livre para melhor preparo e inserção na construção de uma sociedade melhor, à qual se almeja com pensamentos de que é possível um mundo melhor quando o indivíduo é preparado na sua totalidade, ou seja, integralmente.

Anísio Teixeira elucida em suas concepções que, a educação em tempo integral, se justifica e se fortalece por constituir fundamental para as grandes mudanças do país em tempos hodiernos, em que se faz necessário um olhar atento à formação do ser integralmente. E por meio desse olhar, mostra que o rompimento do modelo tradicional seja assumido por uma prática educativa que respeite os interesses, as aptidões, as habilidades em sua realidade de acordo com a vida de cada aluno, cada aluna, com vistas a uma mudança positiva, sensata, pragmática.

Tantos outros teóricos contribuem com seus estudos em defesa da educação em tempo integral, entre eles podemos citar, elencando importantes observações e ricas considerações no que tange a integralização social do indivíduo. Considerando tudo isso, estão entre eles: Paulo Freire, Darcy Ribeiro, Miguel Arroyo, Maria Nilde Mascellani, além da atual e altamente influente e desejosa defensora da garantia do direito de todos(as) e qualquer um(a), para se desenvolver de modo integral, a renomada Jaqueline Moll.

A visão de Paulo Freire, educador e filósofo brasileiro, natural do Pernambuco, teórico que confirmou sua crença na educação do ser enquanto totalidade. Ele defendia que a valorização do conhecimento popular integrado à pedagogia, através do fazer educativo, ou seja, a construção e validação das identidades dos sujeitos em sintonia com os laços estabelecidos, e tudo isso percorre um dos pilares da educação em tempo integral, que é o que Darcy Ribeiro também apresenta em suas concepções.

Darcy Ribeiro, é natural de Montes Claros, antropólogo, historiador, sociólogo, escritor e político que via na educação a importância da interação social conjuntamente às ações sociais, pois acreditava que o mundo fora das práticas escolares atingia diretamente no aproveitamento dos alunos, concomitantemente ao lado social que esses trariam à sociedade impactando-a consideravelmente.

Com visão parecida, outro nome de destaque é o Doutor em Educação, Miguel Arroyo, nascido na Espanha, chegou ao Brasil no fim da década de 1950. Foi professor da UFMG e também apresenta defesa da valorização das identidades dos sujeitos e desses com os relacionamentos criados. Ressaltando que isso em conformidade com a integração das iniciativas populares às propostas pedagógicas escolares, isto é, a possibilidade de construir

laços entre os anseios, os desejos, os interesses dos alunos com o fazer educacional. Assim, ele traz referência à concepção de educação em tempo integral e de uma pedagogia que dialogue com a realidade dos sujeitos da educação.

Maria Nilde Mascellani, natural de São Paulo, dedicou-se plenamente à educação brasileira, sempre próxima dos problemas sociais que afligiam – e ainda hoje afligem – a nossa sociedade. Defendeu, do começo ao fim de sua carreira, a integração entre escolas e território e um olhar atento da educação para as potencialidades de cada sujeito, além de ser responsável pelo desenvolvimento de práticas pedagógicas ainda hoje consideradas inovadoras.

Reafirmando os postulados de Anísio Teixeira, Darcy Ribeiro, Paulo Freire e Maria Nilde Mascellani, modernamente o nome que se destaca é o da professora universitária brasileira Jaqueline Moll, ela é hoje, uma das principais referências sobre a Educação Integral. Jaqueline retomou a trajetória da Educação Integral no Brasil, segundo ela, violentamente interrompida por projetos conservadores que assolaram o país.

Segundo o site pesquisado, a concepção de educação integral de Jaqueline Moll está pautada na integração das escolas aos territórios. Para ela, a educação deve ser pensada na perspectiva das comunidades e ampliar as interações dos estudantes, bem como suas oportunidades educativas.

Para tanto, ela reforça que as escolas devem ser coautoras das políticas educacionais, trazendo o repertório, as características e as necessidades dos sujeitos e de seus territórios para o centro do projeto pedagógico, isto é, os projetos educacionais são uma necessidade e não opção.

Jaqueline Moll é também defensora de que a educação integral não é somente uma tecnologia social, mas uma nova forma de viver a vida. A educação deve vir integrada ao desenvolvimento do sujeito em todas as suas potencialidades, impactando em todas as esferas da sociedade.

Em face do exposto, todos os teóricos aqui apresentados são de suma importância para essa discussão, pois esperam que a integralização social dos indivíduos influencie diretamente na construção de uma sociedade mais igualitária, com senso de justiça, imparcialidade, equidade, respeito à igualdade de direitos.

## **5. DAS ESCOLAS PARTICIPANTES NA EDUCAÇÃO EM JORNADA AMPLIADA**

---

Para melhor aplicação da política de educação em tempo integral com jornada ampliada, o município de Contendas do Sincorá, a partir das discussões realizadas conjuntamente buscando debater de modo mais amplo, bem como analisando o contexto educacional que ora o município vive, visando melhorias, pensando também na disponibilidade já existente nas unidades de ensino, e levando em consideração as condições

físicas, os materiais, os equipamentos e com o pensamento voltado ao que tange os recursos humanos, visto que esses serão imprescindíveis.

Pensar no espaço de cada escola, sua organização e efetiva prática é de extrema importância, somado a isso é salutar compreender que essa funcionalidade deve acontecer de maneira que as práticas e as relações tanto individuais quanto coletivas aconteçam eficazmente, considerando os espaços e a infraestrutura já existentes, foco de diagnóstico para as decisões tomadas pela secretaria de educação com vistas à aplicabilidade da política de educação integral em jornada ampliada, e qual melhor caminho deverá seguir, como já expresso anteriormente.

Com o processo em andamento é possível ocorrer impasses, entraves, dificuldades que poderão ser sanados e/ou minimizados com atividades que possibilitem a constante busca na troca das experiências vividas e vivenciadas quer sejam entre os profissionais, quer sejam entre as escolas, para melhor superação dos obstáculos. Vale lembrar que as atividades programadas deverão exigir a presença dos estudantes, deverão ter cunho avaliativo e acontecer tanto em sala de aula, quanto em espaços fora da escola, ou seja, em espaços correlatos. Ressaltando que trabalhar em parceria é ponto importante e de interesse da secretaria de educação. O trabalho em rede, ou seja, com as demais secretarias será muito importante, pois proporcionará espaços, momentos, ambientes, profissionais e projetos planejados, compartilhados, realizados que irão contribuir para o sucesso do programa, posteriormente, o sucesso dos nossos estudantes.

De acordo com a legislação municipal que regulamenta a Política de Educação Integral em Tempo Integral, no que se refere às unidades de ensino onde ocorrerá a implantação, conforme disposto na Portaria SEMEC nº 09, de 12 de janeiro de 2024, especialmente em seu art. 2º e respectivos parágrafos, destaca-se:

*“Art. 2º – Fica autorizado, por meio da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a implantação, de forma gradativa e conforme planejamento e disponibilidade orçamentária, da modalidade de Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino, inicialmente na escola de Educação Infantil do município de Contendas do Sincorá, Estado da Bahia.*

*§ 1º – A implantação acima determinada ocorrerá na Escola Municipal Professora Augusta Gomes Rocha, a partir do ano letivo de 2024, de forma gradual e atendendo ao planejamento orçamentário da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.*

*§ 2º – A modalidade de Tempo Integral acontecerá, inicialmente, nas turmas de Educação Infantil – Pré-Escola, ampliando gradativamente para as demais turmas nos anos subsequentes.”*

*Em continuidade, conforme disposto no art. 6º da referida Portaria, estabelece-se a organização da jornada escolar na modalidade de Tempo Integral, conforme segue:*

*“Art. 6º – A Escola de Tempo Integral para o Ensino Fundamental anos iniciais e finais funcionará das 7h às 17h, totalizando uma jornada semanal de 35 (trinta e cinco) horas de efetivo trabalho escolar.*

*Parágrafo único – No Ensino Fundamental anos iniciais, as atividades da modalidade de Tempo Integral acontecerão em 3 (três) dias na semana, ao passo que, no Ensino Fundamental anos finais, ocorrerão em 2 (dois) dias na semana, organizados conforme as condições de atendimento das unidades de ensino.”*

Nessa perspectiva o município almeja realizar a política de Educação em Tempo Integral que será ofertada nas instituições de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, supracitadas anteriormente, com a carga horária igual ou superior a sete horas/aula diárias, incluindo o horário do almoço e intervalos, com total geral de 35 horas de atividades realizadas semanalmente.

## **6. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR**

---

Em se tratando da proposta curricular na implementação da política de Educação Integral, a ser adotada por toda a rede municipal de ensino, destaca-se que esta oportunizará a ampliação do universo cultural dos estudantes, por meio do acesso a diferentes linguagens, experiências, atividades, conteúdos e espaços que favoreçam a aprendizagem, a troca e a construção do conhecimento. Dessa forma, busca-se ofertar novas aprendizagens que ultrapassem o contexto escolar, por meio de um currículo que contemple a Base Nacional Comum Curricular e a parte diversificada.

A proposta curricular para o desenvolvimento da Educação Integral não se constitui de forma isolada, mas assume caráter interdisciplinar, atendendo ao que preconiza a BNCC quanto ao desenvolvimento de competências por meio do trabalho com habilidades. Nesse sentido, articula teoria e prática em um processo contínuo de aprendizagem, fundamentado no princípio do “aprender fazendo”.

Na prática, a Educação Integral amplia a carga horária destinada aos estudos, à troca de experiências e à construção do conhecimento. Assim, todos os envolvidos devem ser compreendidos como sujeitos integrais, constituídos em sua pluralidade, cujo desenvolvimento ocorre de forma conjunta e complexa.

Ampliando essa reflexão, a implementação da Educação Integral em escolas de tempo integral requer que a equipe gestora (direção e coordenação pedagógica) mantenha a comunidade escolar informada acerca da proposta a ser desenvolvida, zelando, em articulação com os órgãos responsáveis, por sua organização e efetivação. Tal processo exige dos profissionais da educação envolvimento, planejamento, formação continuada e disposição para enfrentar os desafios inerentes a essa modalidade de ensino.

Destacam-se, ainda, como elementos fundamentais para a efetivação da Educação Integral com qualidade, o currículo, a organização dos tempos e espaços, a contextualização das práticas pedagógicas, a formação e capacitação dos profissionais, a gestão democrática, o financiamento, as parcerias institucionais e os processos avaliativos.

Nesse contexto, conforme disposto na Portaria SEMEC nº 09, de 12 de janeiro de 2024:

“Art. 1º – A Educação Integral em Tempo Integral tem por finalidade qualificar a educação escolar a partir de um currículo articulado, proporcionando espaços e oportunidades educativas, com vistas às aprendizagens significativas para todos os estudantes da rede pública.

Parágrafo único – Considera-se Educação Integral em Tempo Integral a jornada escolar com duração igual ou superior a sete horas diárias, durante todo o período letivo, compreendendo o tempo total em que o aluno permanece na escola ou em atividades escolares e/ou outros espaços educacionais.

Em tempo e em conformidade com a portaria ora mencionada que legisla sob a referida modalidade, vale também apresentar o que traz referente ao componente curricular, por meio das disciplinas da Base Nacional Comum, bem como componentes curriculares da parte diversificada, com fundamentos conceituais, metodológicos e avaliativos que possibilitem e muito acrescentem nas aprendizagens.

Em vista disso, entende-se que aqui todos precisam compreender que não é um modelo que todos devem, têm que fazer igual, mas é um caminho a ser seguido, trilhado, explorado, enriquecido e concretizado, sem perder de vista a sua real importância e o comprometimento de todos os envolvidos, partindo, pois, do marco legal para que o funcionamento seja eficiente e eficaz, concreto e efetivo. Saber que não se pode fazer um cópia e cola, mas debater as diretrizes com a realidade local. Ocupar-se não só da intelectualidade, da cognição, mas da cultura, da emoção, do aspecto físico, do desenvolvimento integral. *“Nós somos pessoas integrais”*, como bem diz a coordenadora geral em Educação em Tempo Integral do MEC, Raquel Franzin.

## 6.1. EMENTA DAS DISCIPLINAS OFERTADAS – ENSINO FUNDAMENTAL

A organização da Matriz Curricular do Tempo Integral deve configurar não apenas um simples aumento de carga horária, mas a ampliação de tempos, espaços e oportunidades educativas, bem como de afirmação, proteção e resgate de direitos. Para isso, é preciso que haja um espaço-tempo a ser utilizado sistemática e intencionalmente para: o desenvolvimento humano e social; a construção de identidades e exercício da autonomia e o respeito à diversidade étnico-racial e cultural, de gênero, de orientação sexual e de crenças.

Dessa forma, os componentes curriculares serão desenvolvidos de forma articulada e complementar, isto é, os da jornada ampliada, parte diversificada, Ampliação do Saber e os Eixos Temáticos aos da Base Nacional Comum e o Documento Curricular Referencial de Contendas do Sincorá de modo a propiciar ampliação, aprofundamento e diversificação

curricular, visando ao desenvolvimento das habilidades e competências que fundamentam o processo de aprendizagem dos estudantes.

### **Práticas sociais de leitura e escrita nos anos iniciais e Produção Textual nos anos finais.**

Terá enfoque na leitura e produção, considerando as habilidades de leitura e escrita e a função comunicativa da linguagem nos diferentes contextos e veículos. A produção textual deverá partir dos descritores para situar o trabalho numa abordagem ampla da língua. Os descritores possibilitam uma análise geral e contextualizada dos textos, servindo de parâmetros, também para a produção escrita, orientada pelo professor.

Dentro da produção textual, insere-se também estratégias de estudos, inserindo o estudante no contexto da pesquisa, na apropriação de métodos de estudo, que desperte a curiosidade e autonomia, assim, o trabalho planejado com os gêneros textuais, leitura, resumos, sínteses, mapas mentais, pesquisas, devem embasar as atividades a serem desenvolvidas.

- projeto de vida, com liberdade, autonomia, consciência crítica e responsabilidade.

### **Experiências Artísticas e Culturais/ Patrimônio Artístico e cultural – Cultura afro e indígena.**

Este componente propõe um trabalho a partir da experimentação artística, da reflexão sobre a arte e da apreciação e crítica nas diferentes linguagens (artes visuais, música, dança, teatro, etc.) de forma articulada nos diversos saberes culturais integrados às linguagens em representações individuais e coletivas. Atividades como Leitura, Banda fanfarra, Canto coral, Danças, Teatro, Pintura, Desenho, Escultura, Percussão, Mosaico, deverão estar integradas.

No contexto das culturas afro e indígena, propor atividades que proporcionem ao estudante identificar e analisar as questões históricas e socioculturais vinculadas às culturas de matrizes africanas e dos povos indígenas presentes nas produções culturais (de linguagem verbal, não-verbal, corporal e/ou artística), assim como selecionar e mobilizar conhecimentos sobre as culturas dos povos africanos e indígenas, sua luta e resistência, para propor ações individuais e/ou coletivas de mediação e intervenção social, artístico-cultural ou ambiental, visando superar situações de estranheza, preconceito e conflitos interculturais, colaborando para o convívio democrático com a diversidade humana e para o cuidado com o meio ambiente.

### **Práticas esportivas, capoeira e recreação / Práticas Esportivas e saúde do corpo**

Os esportes, jogos, e atividades lúdicas de modo geral, além de proporcionar o desenvolvimento integral da pessoa, evidencia-se pelo lazer, pelo prazer da própria prática. Esse componente diferencia-se pelo campo de interesse dos estudantes e possibilita ao aluno

uma descoberta de si mesmo, do próprio corpo, o exercício da criatividade de forma divertida.

Poderão ser trabalhadas atividades de: Recreação/lazer; Brincadeiras tradicionais da infância; Voleibol; Basquete; Futebol; Futsal; Handebol; Tênis de mesa; Xadrez tradicional; baleado, entre outros).

A capoeira pode ser introduzida com uma prática corporal do movimento, mas também problematizadora e integradora da cultura afrobrasileira.

### **Práticas Ed. Interativa e emocional**

Este componente é importante na construção de indivíduos críticos e responsáveis, capazes de interações onde se reconhecem direitos e deveres, diálogo, valorização da diversidade e construção autônoma do conhecimento. Para este componente, evidencia-se as habilidades socioemocionais, com base na BNCC, desenvolvendo atividades que trabalhem a dimensão das emoções e perpassem de modo interdisciplinar atividades diversas, englobando várias áreas do conhecimento. Para a prática das atividades, poderão ser desenvolvidas atividades interativas com uso de tecnologias diversas. Poderão, ainda, ser realizados trabalhos interdisciplinares, projetos articuladores, grupos de estudos e de teatro, oficinas de psicodrama, passeios temáticos, exercícios de respiração, técnicas de relaxamento, entre outros. Serão abordados também temas relacionados à cultura digital (software educacional; informática e tecnologia da informação; ambiente de Redes Sociais; inclusão digital; jornal escolar, histórias em quadrinhos, fotografia, vídeo). (cultura local).

### **Pensamento Computacional e Cultura Digital**

Pensamento Computacional e Cultura Digital Em consonância com a BNCC Computação, será incorporado o desenvolvimento do pensamento computacional, compreendido como a capacidade de resolver problemas de forma lógica, estruturada e criativa.

Serão trabalhados conceitos como decomposição de problemas, reconhecimento de padrões, abstração e elaboração de algoritmos, por meio de atividades desplugadas e com uso de tecnologias digitais.

Esse componente também promoverá a cultura digital crítica e ética, abordando o uso responsável das tecnologias, a segurança digital, a produção de conteúdos e a participação ativa dos estudantes no mundo digital.

### **Sustentabilidade Ambiental / Transformações ambientais e sustentabilidade**

O Debate sobre ambiente e sustentabilidade tem sido cada vez mais intenso e presentes nas discussões das nações acerca de intervenções que resguardem a vida no planeta. As atividades deste componente devem propor reflexões e sensibilização quanto a

necessidade de cuidar do planeta como nossa casa comum, estimular a criatividade, mobilização e o desenvolvimento de potencialidades individuais e coletivas, propiciando aptidões socioemocionais, percepção e imaginação, o que dá sentido à existência humana com práticas sustentáveis e sensibilizadoras.

Além disso, deve-se inserir a pesquisa como meio de conhecer as formas de produção e os impactos no meio ambiente, a cultura e os meios de se relacionar com a natureza, presentes em várias partes do mundo. Considerando o contexto da educação municipal, pode-se ainda abordar questões relacionadas à produção agrícola, recursos hídricos, preservação de áreas legais e parceria com a Secretaria Agricultura.

## 6.2. JORNADA AMPLIADA NA EDUCAÇÃO INFANTIL

O texto a seguir foi extraído do Referencial Curricula Municipal de Contendas do Sincorá, que apresenta na sua proposta curricular essa parte especialmente para a Educação Infantil e destaca concepções de criança e do trabalho com ela em sua integralidade.

A proposta do currículo precisa ser compreendida como sendo o entrelaçar de saberes, fazeres, concepções, valores, poderes e identidades. Não é um lugar, mas um caminhar. E é inegável que a Rede Municipal de Ensino de Contendas do Sincorá, em colaboração com todos os profissionais que nela atuam, possui um longo caminho já percorrido. Considerar esse caminho é não só valorizar a sua história, mas também agregar elementos para reelaborar novos percursos. Isso implica em um contínuo trilhar, replanejar, revisitar.

As Diretrizes Curriculares Municipais para a Educação Infantil trazem em sua estrutura definições sobre princípios, fundamentos e procedimentos que orientam as escolas na organização, articulação, desenvolvimento e avaliação de suas propostas pedagógicas com as crianças atendidas nas Escolas da Rede Municipal de Ensino. Esse documento visa promover a equidade de aprendizagem, garantindo que o atendimento e as práticas vivenciadas nos espaços escolares proporcionem o desenvolvimento integral e saudável dos sujeitos, sem deixar de considerar os diversos contextos nos quais eles estão inseridos.

No Estatuto da criança e adolescente – ECA (BRASIL, 1990) em seu Art. 2º Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, assim, os bebês se incluem nessa categoria, mas optamos por utilizar os termos “bebês” e “crianças” com intuito de valorizar e demarcar suas singularidades e especificidades.

A Rede Municipal respalda suas ações consoantes aos documentos legais que permeiam a educação nacional. Para tanto, o resultado dessas Diretrizes foi resultante de um diálogo permanente das práticas escolares com os manuscritos normativos. Nessa perspectiva, os princípios que fundamentam todas as ações enfatizam as infâncias como período fundamental, as quais precisam ser consideradas e respeitadas como fase primordial do desenvolvimento humano.

A BNCC reafirma a concepção de criança trazida pelas Diretrizes Curriculares Nacionais de Educação Infantil:

As crianças são sujeitos ativos, que constroem seus saberes interagindo com as pessoas e culturas do seu tempo histórico. Nessas relações, elas exercem seu protagonismo e, assim, desenvolvem sua autonomia, fundamentos importantes para um trabalho pedagógico que respeita suas potências e singularidades. Nas interações com culturas e saberes, elas constroem suas identidades, suas preferências e seus modos de ver o mundo. (BNCC – 2017 PÁG 06)

Para a DCNEI – Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Infantil, criança é

Sujeito histórico e de direitos que, nas interações, relações e práticas cotidianas que vivencia, constrói sua identidade pessoal e coletiva, brinca, imagina, fantasia, deseja, aprende, observa, experimenta, narra, questiona e constrói sentidos sobre a natureza e a sociedade, produzindo cultura. (DCNEI/2010)

É importante destacar que a criança ao longo da história não recebia tanta importância como nos dias atuais. Não havia, por parte das famílias e sociedade cuidados que garantissem direitos de uma vida digna, de modo que pudessem vivenciar sua infância, a qual, segundo pesquisas não existia, eram submetidos a uma vida regrada que iam desde o trabalho à falta de escolaridade. Embora, ainda hoje, no Brasil e em outros países vivenciamos a vergonhosa exploração do trabalho infantil e pouco atendimento dessas crianças nas instituições de ensino, elas foram ganhando espaço de importância e valorização, ao longo dos tempos.

Ser criança no século XXI significa ter uma série de direitos como educação, saúde, nutrição e o fundamental direito à vida. A criança ocupa lugar de destaque na sociedade. Criou-se uma consciência sobre a importância das experiências durante a primeira infância. Para que sejam as melhores possíveis, há uma série de políticas públicas e programas que ampliam as condições para sua cidadania.

E quanto à formação da criança em sentido mais amplo, o Referencial Curricular Municipal de Contendas do Sincorá compreende a criança como um sujeito social e histórico, protagonista de sua própria aprendizagem, que vive intensamente a infância no presente, construindo conhecimentos a partir das interações, das brincadeiras e das experiências vividas em seu cotidiano.

Nesse sentido, a formação da criança deve considerar seu desenvolvimento integral, contemplando os aspectos físico, afetivo, cognitivo, social e cultural, reconhecendo que ela aprende e se desenvolve nas relações que estabelece com o outro, com o meio e com a cultura. Assim, a educação deve garantir experiências significativas que respeitem sua singularidade, promovam sua autonomia, identidade e participação ativa no processo educativo.

A partir da Constituição 1988, a criança é concebida em sua condição própria de modo mais abrangente, tendo suas particularidades atendidas na lei. Esta conquista foi resultado de participação dos movimentos sociais e trabalhistas em embates políticos na luta por uma educação de qualidade e acessível a todos e a partir deste cenário, surge a preocupação e necessidade de políticas públicas voltadas para a educação da criança como direito, que

oferecessem maior estrutura e qualidade. De acordo com a Constituição Federal de 1998, passa a ser definida e fixada a proposta de proteção integral a criança:

Art. 227 – É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, a dignidade, ao respeito, à liberdade à convivência familiar e comunitária. [...]. (CF, 1998)

O ideal de infância do século XXI traz a imagem de uma criança feliz, saudável e inteligente, que tem a chance de desenvolver seu potencial máximo desde o início da vida passando por etapas de desenvolvimento que vão desde o berçário à pré-escola e, nessas etapas são respeitados os direitos de aprendizagem baseadas em estudos e brincadeiras. Entre eles, definidos pela BNCC, seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento essenciais para garantir o respeito ao modo como as crianças aprendem e se desenvolvem.

A LDB 9394/96 estabelece, nos Artigos 29 e 30 os seguintes preceitos para a Educação Infantil como direitos da criança:

Art. 29. A Educação Infantil, primeira etapa da Educação Básica, tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 (cinco) anos, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade.

Art. 30. A Educação Infantil será oferecida em:

I – creches, ou entidades equivalentes, para crianças de até três anos de idade;

II – pré-escolas, para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade. (LDB, 1996)

No município de Contendas do Sincorá, a educação infantil é ofertada pela Secretaria Municipal de Educação, por meio das creches e pré-escolas da rede municipal de ensino.

A nossa proposta de ensino está pautada por metodologias que atendam o desenvolvimento integral dessas crianças, cuja intencionalidade educativa é de garantir a o pleno desenvolvimento de suas habilidades, como preconiza as legislações vigentes.

Oliveira (2010), pondera que, dada a importância das DCNEIs (2009) como instrumento orientador da organização das atividades cotidianas das instituições de Educação Infantil, é importante que os profissionais desses estabelecimentos de ensino dialoguem sobre elas e as aproxime das práticas pedagógicas, no intuito de criar coletivamente um ambiente de crescimento e aperfeiçoamento humano capazes de contemplar as crianças, suas famílias e a equipe de profissionais.

De acordo com DCNEI (2009), em seu Art. 6º, as propostas pedagógicas para a Educação Infantil devem ser elaboradas, observadas e respeitadas de maneira a priorizar os seguintes princípios:

I – Éticos: da autonomia, da responsabilidade, da solidariedade e do respeito ao bem comum, ao meio ambiente e às diferentes culturas, identidades e singularidades

II – Políticos: dos direitos de cidadania, do exercício da criticidade e do respeito à ordem democrática.

III – Estéticos: da sensibilidade, da criatividade, da ludicidade e da liberdade de expressão nas diferentes manifestações artísticas e culturais (BRASIL, 2009, p. 2).

Assim, diante do que expõe o texto acima, reforça-se aqui que a política de educação infantil é aquela destinada para o atendimento em creches, de crianças de 0 a 5 anos de idade, o que possibilita às famílias que ora precisam trabalhar e têm onde e como deixar os filhos, o que é também um direito das crianças garantido pela Constituição Federal. Sendo assim, vale ressaltar que o trabalho a ser desenvolvido nas creches deva ser observado quanto às concepções pedagógicas que o envolvem.

No que se refere à Educação Integral, há a necessidade de repensar quanto aos espaços, tempos, atividades, oportunidades educativas a serem trabalhadas para melhor atendimento a esse público. Para tanto, é imprescindível um direcionamento especial, com um olhar mais concentrado sobre tudo e todos que compõem esse universo: escola, currículo, práticas e metodologias, professores, alunos e tantos lugares que fazem a educação acontecer, por meio, inclusive, dos mais diversos saberes, sem esquecer que a formação dos profissionais que atuarão seja uma constante, pois é uma necessidade indispensável.

É igualmente importante observar que a ampliação da carga horária está diretamente ligada ao seu objetivo primeiro, que é o desenvolvimento sociocognitivo das crianças que será alcançado com o trabalho comprometido no que diz respeito às atividades a serem propostas, planejadas, bem como as experiências vividas e vivenciadas afetivamente, sem desprezar todos os outros cuidados que as crianças pequenas precisam, fazendo com que o atendimento seja mais completo, que vai do cuidar ao educar.

Como bem referência a BNCC que diz:

“Nas últimas décadas, vem se consolidando, na Educação Infantil, a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo. Nesse contexto, as creches e pré-escolas, ao acolher as vivências e os conhecimentos construídos pelas crianças no ambiente da família e no contexto de sua comunidade, e articulá-los em suas propostas pedagógicas, têm o objetivo de ampliar o universo de experiências, conhecimentos e habilidades dessas crianças, diversificando e consolidando novas aprendizagens, atuando de maneira complementar à educação familiar – especialmente quando se trata da educação dos bebês e das crianças bem pequenas, que envolve aprendizagens muito próximas aos dois contextos (familiar e escolar), como a socialização, a autonomia e a comunicação. Nessa direção, e para potencializar as aprendizagens e o desenvolvimento das crianças, a prática do diálogo e o compartilhamento de responsabilidades entre a instituição de Educação Infantil e a família são essenciais. Além disso, a instituição precisa conhecer e trabalhar com as culturas plurais,

- 18 -

dialogando com a riqueza/diversidade cultural das famílias e da comunidade." (BNCC, 2018, p. 36)

Portanto, a organização, o planejamento, a ação conjunta, o comprometimento de todos para propiciar o alcance do objetivo maior que é fazer acontecer de modo concomitante tanto a função social quanto a função educativa, que concretizará por meio das atividades no seu desenvolvimento sociocognitivo, mas também através das trocas afetivas. Para complementar, nos reforça a LDBEN – Lei de diretrizes e Bases da Educação Nacional, 9.394, de 20 de dezembro de 1996 que reconhece a Educação Infantil como parte integrante do sistema educacional, primeira etapa da educação básica, ou seja, início da formação necessária e que todo cidadão tem direito, cuja finalidade é “o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade”. (BRASIL, 1996, Artigo 29).

#### 6.2.1. ORGANIZAÇÃO CURRICULAR

A Educação Infantil, enquanto primeira etapa da Educação Básica, fase de extrema importância na construção de princípios e fundamentos na formação integral dos sujeitos e da vida escolar necessita ser pensada, dialogada, fundamentada e compreendida por todos que nela atuam. Assim, espera-se que a apresentação deste documento a todas escolas municipais e as unidades do terceiro setor da cidade de seja um dos passos na garantia de uma efetiva participação coletiva e democrática nas ações que permeiam o campo da Educação

Sendo assim, as instituições de educação infantil do município de Contendas do Sincorá têm como referência ofertar uma educação de qualidade às nossas crianças, bem como assegurar todos os direitos que possuem. Nessa abordagem, o indivíduo é valorizado em sua experiência, mostrando que, independentemente do papel que exerça ou da função que desempenhe, cada pessoa é importante na condução do ensino-aprendizagem e, portanto, protagonista da experiência adquirida.

Naquilo que diz respeito a matriz curricular da educação infantil é composta por um conjunto de práticas, articulando as experiências e os saberes das crianças com os conhecimentos que fazem parte do patrimônio cultural, artístico, científico e tecnológico do meio onde vive e das suas relações.

No decorrer da Educação Infantil é necessário garantir os direitos de aprendizagens, esses, essenciais para que o processo de desenvolvimento das crianças aconteça. E a forma de organização das matrizes deverá ser conforme os eixos e princípios da política de ensino à qual o município adota.

Vale destacar que a Educação Infantil carece de ser vista como etapa que almeja a integralidade do ser. Podemos elencar aspectos imprescindíveis para o desenvolvimento integral da criança. São eles: psicológico, afetivo, motor, físico e cognitivo, bem como o aperfeiçoamento das habilidades que as crianças que trazem consigo, não somente de preparação para o ensino fundamental

Além disso e, segundo a organização social e familiar, a creche em atendimento de educação integral se apresenta como solução para tantos pais que precisam ter onde deixar os filhos em razão da sua jornada ampliada de trabalho, quando buscam na creche de tempo integral um espaço, um lugar que pode oferecer e garantir cuidados às crianças atendidas, assim como propiciar as mais diversas experiências e vivências para a aprendizagem, preparando-os para uma vida melhor, de modo que sejam integrados socialmente, com regras, saberes, direitos e deveres a serem aprendidos e vividos no convívio social.

## 6.2.2 - EMENTA DAS DISCIPLINAS OFERTADAS – EDUCAÇÃO INFANTIL

### **Identidade e Autonomia**

Na educação infantil a criança está em pleno desenvolvimento de suas habilidades e para potencializar esta capacidade muitas atividades podem ser desenvolvidas a fim de tornar essa fase mais intensa. Para o desenvolvimento, podem ser inseridas atividades como:

- Introdução de espelhos na sala de aula e observação do comportamento das crianças diante da sua própria imagem;
- Leituras em roda de histórias,
- Solicitação de fotos das crianças e de seus familiares as famílias, montagem de uma exposição com as fotos para que cada criança pudesse identificar sua família e a dos colegas.
- Apresentação para as crianças de uma carteira de identidade e proposta de confecção de uma para cada criança da classe.
- Realização de visitas frequentes pelas dependências da instituição, pelas ruas, pela praça do bairro cumprimentando colegas, funcionários e as pessoas da comunidade interagindo desta forma com outras pessoas.
- Desenho do corpo, tomando como modelo as próprias crianças,
- Atividade de pintura do rosto,
- Oficina de interação com os pais.

### **História e a Cultura Afro-Brasileira e Indígena**

O trabalho com a História e a Cultura Afro-Brasileira e Indígena traz sobretudo o enfoque na desconstrução de pré-conceitos e estereótipos, trazendo o foco para aquilo que é real e uma reflexão acerca da verdade dos povos:

- Apresente aos alunos livros sobre a cultura indígena e sobre a cultura afro-brasileira
- Mostre vídeos sobre a cultura indígena, e sobre a cultura afro-brasileira eles podem ajudar os alunos a aprender sobre a vida dos povos indígenas e sobre a herança cultural afro-brasileira e suas crenças.

- Crie um projeto sobre a cultura indígena. Isso pode trazer um membro de uma comunidade para falar, fazer um cartaz, fazer uma apresentação ou até mesmo criar uma obra de arte.
- Inserir brincadeiras que valorizem e tenham ligação com a temática.
- Organizar um espaço dentro da sala, com referência a elementos que remetem aos ensinamentos da cultura indígena, como tintas produzidas a partir de sementes e raízes e o reconhecimento de diferentes plantas aromáticas como chás e temperos, torna-se possível oportunizar experiências sensoriais e estéticas com os elementos da natureza.
- Outra possibilidade está nos sons, em vivências que oportunizem aos bebês e crianças pequenas o conhecimento de instrumentos, ritmos e marcações de tempo únicos nas culturas indígenas afro-brasileira.

### **Formação de Hábitos e Valores**

A formação de hábitos e valores é um dever de todos, abrange a escola, a família e as instituições às quais o estudante, de alguma forma está ligado. Assim a formação de valores é muito importante e tem impactos para a vida toda. Alguns exemplos de valores fundamentais.

#### **Amor próprio**

O desenvolvimento de autoestima e autoconfiança nas crianças contribui para que elas se tornem mais seguras, desenvolvam autocontrole, perseverança e sejam capazes de enfrentar as adversidades da vida no futuro.

#### **Respeito**

O respeito é um dos valores mais fundamentais na educação infantil: ensina a conviver com as diferenças e valorizar a singularidade de cada um. Professores que respeitam alunos, funcionários, os mais velhos e opiniões diferentes, por exemplo, transmitem muito mais que matérias, mas virtudes para a vida toda.

#### **Honestidade**

Ensinar a honestidade para crianças contribui para a formação de cidadãos justos e com caráter firme, além de uma sociedade pautada na ética. Ter um diálogo aberto com os alunos evita a prática da mentira e da desonestidade.

#### **Cuidado com a natureza**

A conscientização ambiental e a sustentabilidade são pautas que precisam ser trabalhadas desde cedo. Não jogar lixo na rua, evitar o desperdício de água e reutilizar materiais são bons exemplos para ensinar as crianças a cuidarem do planeta.

Assim podem ser desenvolvidos:

- Projetos: Cada projeto pode trabalhar um valor por meio de ações e atividades relacionadas ao tema, fazendo debates em sala, expondo trabalhos e buscando realizações práticas dentro e fora da escola.
- Projetos interdisciplinares, estipulando um tema específico a ser trabalhado durante o ano em diferentes disciplinas. Também pode elaborar projetos específicos.
- Atividades lúdicas: brincadeiras, jogos e dinâmicas em grupo são boas formas de trabalhar valores na escola. As práticas lúdicas têm excelente efeito pedagógico. Mais receptivas à atividade, as crianças se engajam e internalizam melhor os valores.
- Sessões de filmes infantis que abordem temas como solidariedade, companheirismo, coragem, responsabilidade, justiça, paciência e amor ao próximo;
- Leitura de fábulas e contação de histórias que estimulem a reflexão de valores e virtudes;
- Dinâmicas que trabalhem o comportamento, as emoções e as atitudes para gerar conscientização e internalização de valores;
- Diálogo com alunos e conversas informais em situações no dia a dia, como em casos de bullying ou brigas entre colegas;
- Produção textual, construção de um dicionário de valores e desenhos que abordem as virtudes. (Respeitando as habilidades da turma no que se refere à escrita e representação por meio de desenhos)
- Parceria entre família e escola: a proximidade entre a família e a escola é fundamental para a aprendizagem de valores. A presença dos pais mostra um alinhamento entre o que a criança aprende em casa e o que aprende na escola.

### **Alimentação, Atividade de Estimulação cognitiva**

Apostar em atividades que estimulem o raciocínio e a concentração: Uma forma de estimular o desenvolvimento cognitivo infantil é por meio de brincadeiras que envolvem o raciocínio e a concentração. É possível fazer perguntas para crianças que sejam relativas a adivinhações. Por exemplo, o que acontece se a comida ficar muito tempo fora da geladeira?

Para estimular a concentração, uma alternativa interessante é a famosa brincadeira do “Vivo e Morto”, em que as crianças ficam respectivamente em pé e agachadas após a pronúncia dessas palavras. Oferecer subsídios para as crianças manterem o foco nas atividades é bastante positivo para elas não perderem, com facilidade, a atenção em sala de aula.

Investir nas brincadeiras ao ar livre: São boas opções para brincadeiras como queimada, pique-esconde, futebol, corrida e andar de bicicleta são algumas das atividades que socializam as crianças e aprimoram a coordenação motora.

Estar em contato com outras pessoas estimula o desenvolvimento cognitivo infantil, pois as crianças podem aprender novas atividades não apenas com os adultos, mas também com os colegas.

Incentivar a prática da leitura: ler livros junto com as crianças é uma ótima iniciativa. Reserve alguns momentos para a leitura compartilhada de obras que tenham uma linguagem adequada para o público infantil.

Após a conclusão de um trecho do livro, é recomendado perguntar o que a criança achou do conteúdo. Dessa forma, você constata a capacidade de ela interpretar os acontecimentos da narrativa.

Outra prática positiva é tentar criar uma nova história com base em situações apresentadas em obras literárias ou revistas de quadrinhos. A medida é uma maneira de estimular a criatividade.

Praticar o alfabeto com a criança: Para os que estão em fase de alfabetização, nada melhor do que alternativas lúdicas com foco no aprendizado. Nesse caso, aposte nas músicas com legenda para mostrar às crianças como são pronunciadas e escritas as palavras.

É válido mostrar vídeos com músicas e legendas que reforcem a consciência fonológica várias vezes para facilitar o aprendizado, mas faça isso com cuidado. Se a criança não estiver mais prestando atenção na tela, é sinal de que está na hora de escolher outra opção para entretê-la.

### 6.3. DIRETRIZES DO TRABALHO PEDAGÓGICO

#### 6.3.1. CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES)

Conforme COUTINHO, 2013, *“ser professor de crianças pequenas envolve trocá-las, alimentá-las, acalentá-las, brincar com elas, contar histórias, cantar, enfim, ocupar-se do seu desenvolvimento integral”*. A ação pedagógica com as crianças bem pequenas exige uma docência voltada para a relação e a interação humana. O professor precisa ter uma postura atenta de modo bem especial à escuta, às manifestações das crianças e estar inteiramente envolvido nos momentos, compartilhando-os.

Para mais visibilidade às especificidades das crianças nessa faixa etária, os professores devem:

- Possibilitar momentos de inserção que acolham as crianças e as famílias na escola;
- Estabelecer uma relação de confiança com as crianças e famílias;
- Promover a comunicação durante os diversos momentos do cotidiano entre adultos e crianças, dando significado às manifestações das crianças bem pequenas como: choro, gestos, olhares, silêncio...
- Respeitar os desejos e necessidades das crianças bem pequenas, possibilitando que elas conheçam a si mesmas e aos outros;
- Garantir que toda ação com crianças bem pequenas tenham as práticas de cuidado e educação articuladas;
- Participar com as crianças bem pequenas das brincadeiras;
- Garantir a brincadeira como linguagem que manifesta as expressões das crianças;

- Valorizar e incentivar a brincadeira coletiva e individual;
- Possibilitar que a criança brinque em espaços livres e também em ambientes pensados para a faixa etária, os quais estimulem a construção e significação de suas primeiras descobertas nos momentos do brincar;
- Favorecer o senso de pertencimento a todos os espaços da escola de forma a interagir com recursos e elementos oferecidos no ambiente escolar;
- Proporcionar às crianças pequenas momentos para que explorem ativamente os espaços onde se inserem: tanto internos, quanto externos;
- Organizar o ambiente de forma que os brinquedos e os livros de histórias estejam em locais de livre acesso em todos os momentos;
- Garantir o direito das crianças bem pequenas a momentos de privacidade e quietude;
- Potencializar as múltiplas linguagens: oral, musical, plástica, emocional, da natureza;
- Oferecer momentos de contação de história que envolvem a fantasia e o imaginário das crianças;
- Possibilitar oportunidades de manipulação, transformação e combinação de materiais variados;
- Possibilitar o contato com elementos da natureza a exemplo: gravetos, areia, argila, pedrinhas, água entre outros;
- Proporcionar a utilização de diferentes materiais como de: texturas, sons, aromas, tamanhos, formas, cores, sabores etc.
- Brincar com as crianças tendo a música, parlendas, poesias, fantoches como instrumentos estimuladores;
- Promover a apreciação de diferentes ritmos, melodias, sons e vozes, gêneros e estilos musicais;
- Provocar situações que agucem a curiosidade das crianças;
- Incentivar a progressiva autonomia das crianças nas ações cotidianas de comer, andar, falar, higiene, vestir, entre outras;
- Respeitar o ritmo fisiológico das crianças: no sono, nas evacuações, na alimentação, nas sensações de frio e calor;
- Garantir que as crianças vivenciem experiências que estimulem seus sentidos e suas percepções;
- Promover experiências de interação ao meio socioambiental, possibilitando os conhecimentos da biodiversidade local;
- Introduz nas práticas junto às crianças bem pequenas a apreciação de artefatos culturais referentes às tradições locais e regionais;
- Prever acesso a recursos audiovisuais: filmes, cinema, fotos, sons, informática, entre outros;
- Conhecer e respeitar as diferenças entre os seres vivos.

### 6.3.2. CRIANÇAS BEM PEQUENAS (1 ANO E 7 MESES A 3 ANOS E 11 MESES)

Para que as aprendizagens tornem-se mais efetivas e significativas, é salutar desenvolver um trabalho com os pequenos de modo ainda mais mediador por meio do ensino a partir do interesse das crianças, permitindo que as mesmas possam brincar e interagir com os seus próprios conhecimentos. Segundo, Vergara, 2014, um processo permanente de investigação, criação, validação e ação, é o que o professor da pré-escola deve seguir.

Vale salientar que toda proposta curricular pode e deve ser flexível, possibilitando que a instituição organize de forma a favorecer e valorizar a autonomia das crianças, visando o desenvolvimento integral ativo.

Entre tantas especificidades no processo da ação pedagógica com os pequenos entre 4 e 5 anos, o professor deve atuar de modo a:

- Promover tempo e espaço de acolhida às crianças e às famílias no ambiente escolar;
- Estabelecer relação de parceria com as famílias, no que tange o desenvolvimento integral das crianças, tornando-as sabedoras das práticas cotidianas da escola;
- Buscar alternativas que incentivem a participação das famílias nas atividades realizadas com as crianças na escola;
- Promover trocas de experiências entre os grupos, estreitando relações de afeto, reconhecimento e valorização dos sujeitos na instituição escolar;
- Promover atividades que favoreçam o conhecimento de si, do outro, do espaço e da comunidade escolar;
- Promover atividades coletivas, estabelecendo parcerias com todos os segmentos da escola;
- Utilizar o diálogo como principal ferramenta na mediação dos conflitos entre as crianças;
- Promover jogos cooperativos, estabelecendo e incentivando a (re)construção de regras e limites;
- Fazer das brincadeiras a principal ferramenta de aprendizagem, explorando regras e (re)significações de mundo que as crianças constroem enquanto brincam;
- Garantir que as crianças expressem seus desejos, vontades, anseios, dúvidas;
- Promover atividades que as crianças possam descobrir suas potencialidades corporais, por meio da dança, das lutas, das brincadeiras, da dramatização, dos jogos;
- (Re)construir coletivamente a organização do espaço da sala, levando em consideração as necessidades e desejos do grupo;
- Proporcionar às crianças autonomia, liberdade e bem-estar nos espaços e nas ações pedagógicas na escola;
- Possibilitar que as crianças brinquem em espaços livres e também em ambientes pensados para a faixa etária;
- Explorar o espaço externo da escola;
- Possibilitar a circulação das crianças em todos os espaços e ambientes da instituição, explorando todos os potenciais pedagógicos e físicos dos mesmos;

- Valorizar e reforçar o espírito de pertencimento sócio ambiental, promovendo situações de aprendizagens que envolvam as questões ambientais;
- Promover o acesso a diferentes gêneros literários, tais como livros de histórias, poesias, prosas, parlendas;
- Democratizar e possibilitar às crianças o acesso aos diferentes meios de comunicação, suportes e gêneros textuais orais e escritos;
- \*Promover experiências desafiadoras, incentivando a exploração de ideias, levantamento de hipóteses e construção de argumentos;
- Possibilitar de maneira lúdica e contextualizada relações de quantidade, medida, forma e noções de espaço e tempo;
- Criar situações de aprendizagem a partir de questões suscitadas pelas crianças – construir, buscar, pesquisar, brincar, dando significado aos novos conhecimentos produzidos;
- Tornar acessíveis às crianças variados jogos pedagógicos, como quebra-cabeça, pega vareta, blocos lógicos, memória, dominó, resta um;
- Possibilitar e incentivar a comunicação através das diferentes linguagens;
- Explorar as múltiplas linguagens das crianças: corporal, musical, plástica, oral e escrita;
- Ampliar a concepção estética das crianças com relação à arte;
- Construir e utilizar diferentes instrumentos musicais;
- Promover brincadeiras coletivas e individuais nos diferentes espaços da instituição escolar;
- Explorar a capacidade imaginativa das crianças por meio de jogos simbólicos;
- Utilizar diferentes recursos para contação de histórias: fantoches, fantasias, vídeos, tecidos, livros, sons, aromas, gestos...;
- Promover o contato com a arte, envolvendo o teatro, pintura, escultura, dança, dramatização e material de sucata;
- Valorizar as histórias trazidas pelas crianças como forma de aprendizagens significativas;
- Proporcionar momentos de diálogo, criando espaços para que cada criança expresse suas novidades, desejos e inseguranças;
- Valorizar a criatividade e a construção/produção de cada criança, respeitando suas individualidades;
- Possibilitar atividades que incentivem a autonomia e construção de uma identidade positiva de si e do outro;
- Inserir práticas de valorização às tradições culturais e artísticas: local e regional;
- Reconhecer e respeitar as culturas étnico-raciais;
- Conhecer e respeitar as diferenças entre os seres vivos.

Não se deve perder de vista a importância da organização dos espaços os quais têm o papel de acolher e propiciar condições exigidas para as práticas pedagógicas. Podendo o docente utilizar os mais variados espaços disponíveis desde os da escola, como a brinquedoteca, entre tantos outros, até ambientes externos, buscando evitar atividades somente em salas de aula, atividades repetitivas, apenas em impressos.

É muito importante destacar a necessidade de mostrar para a criança como a vida da sociedade acontece, possibilitando o desenvolvimento da sua autonomia, maior convivência com mais pessoas, vivenciando novas experiências.

#### 6.4. DIREITOS DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO NA EDUCAÇÃO INFANTIL

As práticas pedagógicas precisam ter intencionalidade, ao mesmo tempo em que consideram as crianças como sujeitos que experimentam, observam, criam hipóteses, são curiosas e aprendem a partir do que vivenciam. Neste sentido, a BNCC traz os seis direitos de aprendizagem e desenvolvimento que compreendem ações as quais precisam permear o cotidiano escolar, sendo eles:

- CONVIVER com outras crianças e adultos, em pequenos e grandes grupos, utilizando diferentes linguagens, ampliando o conhecimento de si e do outro, o respeito em relação à cultura e às diferenças entre as pessoas.
- BRINCAR cotidianamente de diversas formas, em diferentes espaços e tempos, com diferentes parceiros (crianças e adultos), ampliando e diversificando seu acesso a produções culturais, seus conhecimentos, sua imaginação, sua criatividade, suas experiências emocionais, corporais, sensoriais, expressivas, cognitivas, sociais e relacionais.
- PARTICIPAR ativamente, com adultos e outras crianças, tanto do planejamento da gestão da escola e das atividades propostas pelo educador quanto da realização das atividades da vida cotidiana, tais como a escolha das brincadeiras, dos materiais e dos ambientes, desenvolvendo diferentes linguagens e elaborando conhecimentos, decidindo e se posicionando.
- EXPLORAR movimentos, gestos, sons, formas, texturas, cores, palavras, emoções, transformações, relacionamentos, histórias, objetos, elementos da natureza, na escola e fora dela, ampliando seus saberes sobre a cultura, em suas diversas modalidades: as artes, a escrita, a ciência e a tecnologia.
- EXPRESSAR, como sujeito dialógico, criativo e sensível, suas necessidades, emoções, sentimentos, dúvidas, hipóteses, descobertas, opiniões, questionamentos, por meio de diferentes linguagens.
- CONHECER-SE e construir sua identidade pessoal, social e cultural, constituindo uma imagem positiva de si e de seus grupos de pertencimento, nas diversas experiências de cuidados, interações, brincadeiras e linguagens vivenciadas na instituição escolar e em seu contexto familiar e comunitário.

A partir dos seis (06) direitos de aprendizagem e desenvolvimento é importante considerar práticas e vivências que evidenciam as crianças como sujeitos que pensam, constroem sentidos e significados, ao mesmo tempo em que interferem nos espaços em que estão inseridos, ou seja, são protagonistas dos seus processos de aprendizagem. Nesta perspectiva, os princípios éticos, estéticos e políticos estão considerados nos direitos da

aprendizagem e assim, quando são respeitados e desenvolvidos com os grupos de crianças, contribuem para o desenvolvimento integral.

## **7. O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NO CONTEXTO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL**

---

A Inclusão escolar passou a ser tema de debate em diversas esferas da sociedade e também no campo acadêmico. As leis mais recentes que foram sendo criadas, trouxeram esse debate para os diversos espaços devido a necessidade de garantir o acesso à educação e garantir o direito de todas as pessoas de ter esse acesso com qualidade e inclusão. As leis mais recentes, bem como as primeiras leis criadas, deram uma importante e crucial contribuição para trazer o público de estudantes com deficiências para o ambiente escolar.

O Atendimento Educacional Especializado é uma ação voltada para o público-alvo da educação especial, sendo de fundamental importância para a inclusão e a qualidade. Neste espaço é garantido o direito a educação através da elaboração de recursos e atividades que auxiliam na eliminação de barreiras e favorecem e ou facilitam o desenvolvimento e a aprendizagem.

O atendimento educacional especializado dentro de uma instituição escolar, compreendendo a Sala de Recursos, sua interdisciplinaridade e multidisciplinaridade, em consonância com as especificidades a que atendem é uma dimensão importante para a construção de verdadeira inclusão educacional, sendo o objeto e problema deste trabalho. Assim, é importante indagar como a inclusão pode ocorrer de modo efetivo, através de um trabalho multidisciplinar e de um olhar clínico sobre a realidade escolar e as contribuições de tudo isso para a vida de cada pessoa.

O Atendimento educacional será tanto mais eficaz quanto mais conhecer o público a que atende, implementando práticas individuais e coletivas que atendam as particularidades de cada pessoa. O Trabalho realizado na sala de Atendimento ou sala de recursos só será significativo se estiver em diálogo com a sala de aula regular e com a família, sendo de fundamental importância que outros profissionais ofereçam suporte e apoio ao trabalho desenvolvido. A equipe multidisciplinar tem muito a contribuir, na elaboração do diagnóstico e de ações de intervenções que favoreçam a verdadeira inclusão. Falar sobre inclusão requer ainda, abranger toda a comunidade escolar, visto que a inclusão se dá envolvendo todo o público escolar e não somente pessoas com deficiência.

Compreender a dinâmica da inclusão como um trabalho interdisciplinar e multidisciplinar é uma tarefa importante na consolidação das ações educativas visando a inclusão. Conhecer e aprofundar as atividades que podem ser desenvolvidas nas salas de recursos e o modo como realizar estas atividades promovendo a interdisciplinaridade também ajudará na construção de um modelo educacional inclusivo e que consiga articular teoria e

prática, no ambiente institucional, gerando melhores resultados para toda a comunidade escolar.

### 7.1. LEIS QUE EMBASAM A EDUCAÇÃO ESPECIAL E INCLUSIVA

Nem sempre a educação especial e inclusiva esteve presente o cenário educativo. As pessoas com algum tipo de deficiência eram relegadas da educação sistemática e em consequente também desacreditada de seu potencial de aprendizagem pela escola, pela família e pela sociedade em geral. Ainda hoje há resquícios deste pensamento e a superação passa pela construção e aprovação de leis que resguardem o direito de cada cidadão à educação e ao mesmo tempo legisle sobre os meios de promover a educação especial.

“A educação especial é uma modalidade de ensino que perpassa todos os níveis, etapas e modalidades, realiza o atendimento educacional especializado, disponibiliza os recursos e serviços e orienta quanto a sua utilização no processo de ensino e aprendizagem nas turmas comuns do ensino regular.” (Brasil, 2010, p. 21)

Nos últimos anos o foco da educação inclusiva no Brasil tem sido garantir o acesso de estudantes com deficiência à escola comum. Tendo efetivado esse direito de participação na sala comum, a preocupação é garantir o aprendizado destes alunos, estando não somente inclusos no mesmo espaço, mas tendo o seu desenvolvimento integral e ter sucesso escolar.

A garantia de um modelo educativo que promovesse a inclusão abrangendo a diversidade humana como um todo foi destaque no plano Nacional de Educação, lei 10.172/2001. A inclusão foi destacada como o grande avanço da década vigente do plano. Ainda em 2001, o decreto 3.956/2012 promulga no Brasil a Convenção de Guatemala, de 1999. Essa convenção afirma que todas as pessoas têm os mesmos direitos e liberdades, e as deficiências não podem representar obstáculos para a garantia destes direitos. Assim, toda exclusão com base nas deficiências é discriminatória.

No ano de 2002, com a resolução CNE/CP/2002 a formação de professores deve prever em sua organização curricular a formação voltada para a atenção à diversidade com conhecimentos que contemple as especificidades dos alunos. Em 2002, a lei 10.436/02 a Língua Brasileira de Sinais é reconhecida como meio legal de comunicação devendo tornar-se disciplina nos cursos de formação de professores e fonoaudiologia e a portaria 2.678/02 aprova o uso do Braille em todas as modalidades de ensino.

Além das leis aprovadas outras ações foram feitas no intuito de divulgar e disseminar conhecimentos acerca da educação especial e inclusiva. A exemplo a cartilha: O acesso de alunos com deficiência às escolas e classes comuns da rede regular. Em 2006 a Secretaria Especial dos Direitos Humanos lança o Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos que visa fomentar o currículo da Educação Básica e promover ações afirmativas que possibilitem a inclusão, acesso e permanência na Educação Superior. Em 2007, o Plano de Desenvolvimento da Educação (PDE) trata da acessibilidade, implantação das salas de

recursos multifuncionais e a formação docente para o atendimento educacional especializado.

O decreto 6.094/07 fortalece a inclusão educacional nas escolas públicas através do compromisso Todos pela Educação. Em 2008 a Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva, traz diretrizes para a inclusão que consolida o movimento histórico brasileiro. O decreto 6949 promulga a Convenção Internacional sobre os direitos da pessoa com deficiência, que no Brasil, por meio deste decreto assume caráter de norma constitucional.

A resolução 4 CNE/CEB institui diretrizes para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, que deve ser oferecido no turno inverso, em salas de recursos na própria escola e ou em instituições conveniadas com a Secretaria de Educação. Em 2011, a meta 4 do Plano Nacional de Educação pretende universalizar, para a população de 4-17 anos, o atendimento escolar aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na rede regular de ensino.

Em 2012 a lei 12.764 institui a Política Nacional de proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno de Espectro Autista e em 2015 a lei 13.146 garante mais direitos às pessoas com deficiências e prevê punições para atos discriminativos.

Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025 que Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva.

A construção de leis que reconhece e garante os direitos fundamentais de toda pessoa é de fundamental importância para a construção de uma sociedade que saiba conviver com as diferenças de modo respeitoso e saudável, garantindo a inclusão como ação abrangente e que depende de todos. Além disso contribui para reparar atos injustos e prejuízos históricos, gerados pela falta de leis e de conhecimentos sobre o assunto. Embora o tema da inclusão seja reativamente recente na história da educação nacional, é possível notar as transformações geradas pela aplicação das leis citadas, mesmo tendo muito ainda a se alcançar.

Para a implementação da Educação Especial nas escolas, é fundamental observar as seguintes diretrizes:

- Acessibilidade: garantir que as escolas sejam fisicamente acessíveis e que os materiais de ensino sejam adaptados para atender às necessidades dos alunos com deficiência.
- Formação de Professores: oferecer formação continuada aos professores para que possam lidar eficazmente com a diversidade de alunos em suas salas de aula.
- Atendimento Educacional Especializado (AEE): um serviço complementar que identifica, elabora e organiza recursos pedagógicos e de acessibilidade.
- Inclusão Social: Promover a inclusão social dos alunos com deficiência, evitando a segregação e buscando a participação ativa em todas as atividades escolares.

## 7.2. INTERDICIPLINARIDADE E MULTIDICIPLINARIDADE NA EDUCAÇÃO INTEGRAL

### 7.2.1 INTERDISCIPLINARIDADE E MULTIDISCIPLINARIDADE

Receber estudantes com necessidades educacionais especiais requer uma preparação e uma estrutura adequada, tanto dos ambientes físicos quanto dos profissionais que atuam nas escolas. É ainda uma lacuna muito grande a formação e o preparo dos profissionais da educação para lidar com a diversidade. Essa preparação passa pela formação continuada de modo disciplinar e interdisciplinar. A garantia da inclusão, tem, em primeiro lugar, o respaldo nas leis que a embasam, depois é implementada por meio da formação continuada e perpassa todas as áreas do conhecimento.

No decorrer da história as pessoas com algum tipo de deficiência nem sempre tiveram o tratamento e o apoio necessários à sua evolução, tão pouco tratamento adequado e humanizado. As formas de compreensão e entendimento dos motivos pelos quais uma pessoa tinha um tipo de deficiência, muitas vezes geravam discriminação e tratamentos desumanos. Tudo isso gerou na sociedade como um todo formas de discriminação diversas, tornando-se uma “ferida” histórica a ser “curada”. As ações de incentivo e desenvolvimento da educação numa perspectiva inclusiva tornam-se essenciais para a sociedade atual, consolidando um movimento mundial pela educação inclusiva, tendo marcos legais importantes.

“O movimento mundial pela educação inclusiva é uma ação política, cultural, social e pedagógica, desencadeada em defesa do direito de todos os alunos de estarem juntos, aprendendo e participando, sem nenhum tipo de discriminação. A educação inclusiva constitui um paradigma educacional fundamental na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis, e que avança em relação à ideia de equidade formal ao contextualizar as circunstâncias históricas da produção da exclusão dentro e fora da escola.” (Brasil, 2010, p. 9)

O conhecimento articula entre si e não é algo fragmentado, tão pouco a aprendizagem é compartimentada. O processo de aprendizagem empreende processos que abrangem habilidades diversas e dialoga com as múltiplas inteligências do indivíduo. A interdisciplinaridade é um modo de articular os conhecimentos e favorecer ainda mais a inclusão. Assim

“A interdisciplinaridade é abrangente em se tratar de propor um ensino menos fragmentário do conhecimento e vai além com os pressupostos de trazer para o campo educacional o peso significativo das relações cotidianas para a aprendizagem de um conhecimento tido como totalidade” (Pires; Rodrigues, 2017).

A educação em geral se beneficia muito da prática interdisciplinar, quando se trata de inclusão, o benefício ainda é mais evidente, pois proporciona uma educação integral que perpassa as diversas áreas e valoriza as habilidades e especificidades de cada indivíduo.

A interdisciplinaridade e a multidisciplinaridade são abordagens que envolvem a colaboração entre diferentes disciplinas ou áreas de conhecimento no contexto do Atendimento Educacional Especializado (AEE). Ambas têm o objetivo de proporcionar uma abordagem mais abrangente e integrada para atender às necessidades dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

#### **Multidisciplinaridade:**

- A abordagem multidisciplinar envolve profissionais de diferentes disciplinas que trabalham de forma independente, cada um contribuindo com suas habilidades e conhecimentos específicos para abordar um aspecto particular do desenvolvimento ou da aprendizagem do aluno. Cada profissional mantém sua autonomia, e a colaboração ocorre por meio de trocas de informações, avaliações e recomendações.
- No contexto do AEE, a multidisciplinaridade pode se manifestar quando, por exemplo, psicólogos, fonoaudiólogos, terapeutas ocupacionais, entre outros, contribuem com suas especialidades para compreender e abordar as necessidades do aluno. Cada profissional pode oferecer perspectivas únicas e estratégias específicas.

#### **Interdisciplinaridade:**

- A interdisciplinaridade vai além da colaboração independente, buscando uma integração mais estreita entre diferentes disciplinas. Nesse modelo, profissionais de diferentes áreas trabalham juntos, compartilhando informações, planejando e implementando intervenções de maneira coordenada e integrada. O objetivo é criar uma abordagem holística que considere as inter-relações entre os diversos aspectos do desenvolvimento do aluno.
- No contexto do AEE, a interdisciplinaridade pode se traduzir em equipes que planejam e implementam estratégias de ensino e suporte de forma conjunta, garantindo uma compreensão mais completa e integrada das necessidades do aluno. Essa abordagem pode ser especialmente eficaz na promoção da inclusão e na superação de desafios complexos.

Em resumo, tanto a multidisciplinaridade quanto a interdisciplinaridade têm seus méritos no contexto do AEE. A escolha entre essas abordagens dependerá das características específicas das necessidades dos alunos, dos recursos disponíveis e da cultura organizacional da instituição educacional. O importante é que ambas as abordagens visam oferecer uma resposta mais completa e eficaz às demandas dos alunos com necessidades educacionais especiais.

Outro aspecto importante dentro de um trabalho interdisciplinar e multidisciplinar é o trabalho com as inteligências múltiplas, considerando as aptidões individuais e trabalhando as habilidades em ênfase nas inclinações de cada pessoa. Outro termo muito falado e presente na Base Nacional Comum Curricular é a competência Socioemocional. Esta competência trabalha sobretudo a compreensão das emoções, por meio do estudo e desenvolvimento de habilidades relacionadas.

Os conceitos de inteligências múltiplas e competências socioemocionais podem ser associados ao trabalho interdisciplinar e ou multidisciplinar, no contexto da educação especial e inclusiva. O ser humano precisa ser compreendido em sua totalidade, portanto, nenhum trabalho pode ser pensado de forma isolado, como se a pessoa fosse uma “gaveta compartimentada”. Cada área trabalhada, atinge a pessoa no seu todo, por isso a compreensão do desenvolvimento humano deve ser pensada pela escola, em sua globalidade.

## **8. FORMAÇÃO CONTINUADA**

---

Falar de educação em jornada ampliada é falar de algo desafiante, pois envolve de modo bem contundente aspectos relacionados ao tempo, ao espaço, sem esquecer a qualificação. Considerando a lei que instituiu o programa, cabe lembrar que essa está alinhada à Base Nacional Comum Curricular e à Lei de Diretrizes e Bases da Educação, bem como com a Portaria 1.495 de 2 de agosto de 2023, que pressupõe:

- I – que sejam assegurados os direitos de aprendizagem e desenvolvimento integral;
- II – prevenção às violências;
- III – promoção de direitos sociais, direitos humanos e da natureza;
- IV – fomento à ciência, às tecnologias, às artes, às culturas e aos saberes de diferentes matrizes étnicas e culturais, ao esporte e ao lazer; e
- V – fortalecimento da convivência democrática e de um ambiente socioambiental pacífico, saudável e inclusivo.

Ademais, ainda deve-se considerar de cada escola as variáveis quanto a sua realidade observando os múltiplos espaços existentes no município, assim como os profissionais que atuarão como agentes sociais e transformadores que irão integrar e interagir esse contexto, tendo em vista as relações e vivências do cotidiano de todos aqueles que estarão envolvidos nesse processo.

É imprescindível compreender que a atualização no processo de formação humana requer pesquisa, estudos, leituras que possibilitarão a vivência de novas experiências. Para tanto, adotar uma postura profissional que esteja alinhada ao que a realidade atual apresenta, depositando um investimento no tempo se atualizando por meio da formação que deve ser uma constante e que reflete diretamente no seu fazer pedagógico, logo no processo ensino/aprendizagem. Visto assim, teremos um processo de formação docente preocupado com a qualidade do ensino que almejamos cumprir.

Muito embora tantos outros fatores implicam nessa formação, é sabido que o professor tem real compreensão do seu papel enquanto profissional que traz em sua essência, conhecimentos que vão do teórico, passam pelo metodológico e concluem no conceitual para uma ação pedagógica eficaz e eficiente. Junto a isso, é preciso atentar que os componentes curriculares aplicados devidamente fazem toda a diferença.

No que diz respeito à Proposta Pedagógica de Implementação Curricular para o Tempo Integral, o processo formativo visa não somente os primeiros momentos de estudo, mas uma continuidade necessária acerca, especialmente, dos mais diversos temas relacionados a educação integral, a jornada ampliada, os quais incluem também nessa formação gestores escolares e comunidade escolar.

Nesse ínterim, implica uma participação e compromisso que estão relacionados de modo direto com a coordenação pedagógica para real compreensão das necessidades da equipe através da escuta ativa que muito ajudará. Assim, teremos formação em diversas formas, ressaltando as de modo virtual e as de modo presencial, buscando alcançar melhores resultados, os quais deverão ser acompanhados bem perto. Para tanto, é importante compreender a escola em tempo integral que possibilitará muitos conhecimentos e trocas para mais saberes, mais convivência humana, mais inclusão para, assim, serem mais felizes. Não é só cognição, intelectualidade, mas da cultura, da emoção, do aspecto físico, do desenvolvimento integral. Somos pessoas integrais.

Segundo o Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade/2023, cabe ao coordenador pedagógico: gerir a formação continuada dos profissionais da escola, na perspectiva da Educação Integral; subsidiar o planejamento e a realização de propostas pedagógicas contextualizadas, significativas e integradas ao longo da jornada escolar, nas diferentes etapas e modalidades.

Sendo assim, a formação continuada dos profissionais será realizada, como já mencionada, em momentos de formação realizados com seus colegas professores, bem como com outros profissionais da educação, especialmente conduzidos, orientados e acompanhados pelo coordenador pedagógico da unidade de ensino, em parceria com a secretaria de educação, incluindo programas pactuados com estado e união.

## **9. AVALIAÇÃO**

---

Conforme descrito nas orientações pedagógicas do ano letivo 2024, correspondente às normas do Regimento Interno Unificado, que também estão apresentadas no Projeto Político Pedagógico de cada escola, fala do ato de avaliar como ação inerente às atividades humanas e tem por objetivo identificar, aferir, investigar e analisar um determinado fato, situação ou processo. A avaliação educacional é composta por uma série de procedimentos caracterizando-se como uma ação que deve ser utilizada como subsídio à prática docente, visando à melhoria do processo de ensino-aprendizagem.

Como é sabido, os resultados das avaliações realizadas fornecem informações para que

o desempenho dos estudantes possa ser verificado. Ao comparar os resultados atuais com os anteriores, pode-se perceber a evolução do desempenho dos estudantes. Além disso, por meio desses resultados, o governo pode definir metas, programas e ações para promover a melhoria da qualidade de ensino.

As mudanças exigem novos olhares para as avaliações externas e seus resultados, conscientes de que a verdadeira transformação começa em cada um de nós, mediados pelas relações que estabelecemos, para que, num esforço coletivo, possamos construir uma escola melhor. Nós somos os construtores desse tempo, um tempo oportuno para que os sonhos se tornem realidade, renovando com esperança o nosso compromisso com uma educação verdadeiramente transformadora e comprometida com a vida.

Conforme o Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade/2023, ao professor, cabe planejar, gerir a sala de aula, refletir e documentar sobre os processos de ensino e aprendizagem. Acolher, acompanhar e se vincular aos estudantes, diversificando estratégias e propostas pedagógicas que asseguram os direitos de aprendizagem e desenvolvimento em cada etapa e, se for o caso, modalidade de ensino. Articular, em momentos formativos dentro de suas jornadas, com colegas professores(as) e profissionais da educação que atuam em outros tempos escolares, séries, frentes de ação ou áreas/componentes curriculares da escola. Avaliar processos e resultados de aprendizagem.

Embora o ato de avaliar implique alguma espécie de medição, a avaliação, no âmbito educacional, deve ser um processo muito mais amplo que mensurar e qualificar. Como propõe o referencial curricular da Bahia, o ato de avaliar não é o fim do processo de ensino aprendizagem, mas permeia toda a prática educativa.

“...propomos a construção de uma prática educativa em que a avaliação esteja presente em todo processo de ensino e de aprendizagem, tanto no aspecto cognitivo quanto na dimensão das competências socioemocionais, tornando a avaliação socioemocional menos subjetiva e mais transparente. De modo que os seus resultados possam ser apropriados por toda comunidade escolar, com vistas a promover a aprendizagem, considerando os princípios norteadores do currículo: identidade, diversidade, autonomia, interdisciplinaridade e contextualização, em que a qualidade da aprendizagem prevaleça, para que os objetivos sejam alcançados, permitindo ao estudante pensar sobre o seu processo de aprendizagem e ao professor sobre sua prática.”

Em face do exposto evidencia-se os pontos referenciados e descritos a seguir como cruciais, determinantes para que o processo avaliativo ocorra, de fato, com a precisão desejada. Objetivo de avaliar não tão somente com cunho quantitativo, mas sobretudo, qualitativamente, observando o aluno na sua integralidade: Predomínio dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos; As avaliações de caráter quantitativo serão realizadas conforme proposto no PPP de cada escola e no regimento escolar; Como critério de progressão escolar, será tomado como referência a frequência igual ou superior a 75%; Os instrumentos avaliativos devem ser diversificados possibilitando que o estudante seja avaliado de forma completa, buscando favorecer as habilidades mais fortalecidas em cada um; A quantidade de instrumentos avaliativos aplicados devem estar em consonância com a

proposta pedagógica da escola – PPP; O registro da frequência e do resultado das avaliações quantitativas devem ser registrados em documentos físicos ou digitais.

## **10. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

---

A implementação da Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Educação de Contendas do Sincorá representa um importante avanço na garantia do direito à educação de qualidade social, assegurando aos estudantes o acesso a oportunidades ampliadas de aprendizagem e desenvolvimento.

Nesse sentido, sua efetivação demanda o compromisso coletivo dos profissionais da educação, das equipes gestoras, das famílias, da comunidade e dos diferentes setores envolvidos, fortalecendo uma atuação integrada e corresponsável.

A proposta de Educação Integral fundamenta-se na promoção de uma formação que contemple o estudante em suas múltiplas dimensões — intelectual, física, emocional, social e cultural — por meio de práticas pedagógicas significativas, contextualizadas e articuladas ao Projeto Político-Pedagógico das unidades escolares.

Destaca-se, ainda, que a consolidação dessa política pública exige investimentos contínuos em infraestrutura, formação de profissionais, organização curricular, ampliação de tempos e espaços educativos, bem como no acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.

Dessa forma, a Rede Municipal de Ensino reafirma seu compromisso com a construção de uma educação pública inclusiva, equitativa e de qualidade, contribuindo para a formação integral dos estudantes e para o pleno exercício da cidadania.

## **11. ANEXOS**

---

Integram este documento, na condição de anexos, as Matrizes Curriculares correspondentes a cada etapa de ensino atendida pela Rede Municipal de Contendas do Sincorá, as quais detalham a organização dos componentes curriculares, a distribuição da carga horária e a articulação entre a Base Nacional Comum Curricular e a Parte Diversificada, no contexto da Educação Integral em Tempo Integral.

**Anexo I – Matriz Curricular da Educação Infantil**

**Anexo II – Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais**

**Anexo III – Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais**

## Anexo I – Matriz Curricular da Educação Infantil

EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL EM JORNADA AMPLIADA INICIO: ANO 2026

REFERENCIAL CURRICULAR NACIONAL PARA EDUCAÇÃO INFANTIL–CUIDAR E EDUCAR		COMPONENTES CURRICULARES	BEBÊS E CRIANÇAS BEMPEQUENAS		CRIANÇAS PEQUENAS			
BASECOMUM	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTES CURRICULARES	0 a 3ANOS		04 ANOS		05 ANOS	
	CONHECIMENTODEMUNDO	Linguagem Oral e Escrita Matemática Natureza e Sociedade Artes Visuais Movimento Música Atividade de Estimulação Cognitiva	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA
			05	200	05	200	05	200
04			160	04	160	04	160	
03			120	03	120	03	120	
02			80	02	80	02	80	
02			80	02	80	02	80	
02			80	02	80	02	80	
JORNADAAMPLIADA	FORMAÇÃO PESSOAL E SOCIAL	Identidade e Autonomia;	01	40	01	40	01	40
		História e Cultura Afro Brasileira e Indígena;	01	40	01	40	01	40
		Formação de Hábitos e Valores;	01	40	01	40	01	40
	ATIVIDA DE COMPLEMENTAR	Esportes, jogos e atividade física	02	80	02	80	02	80
		Educação Ambiental e Sustentabilidade	01	40	01	40	01	40
		Recreio Dirigido – O Brincar	02	80	02	80	02	80
	O CUIDAR	Banho, Escovação, Troca de Fraldas	02	80	02	80	02	80
		Alimentação adequada e saudável	05	200	05	200	05	200
CARGA HORÁRIA TOTAL			35	1400	35	1400	35	1400

**COMPONENTES CURRICULARES-EDUCAÇÃO INFANTIL DE TEMPO INTEGRAL**

	<b>EIXOS ESTRUTURANTES</b>	<b>DIREITOS DE APRENDIZAGEM</b>	<b>CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS</b>
REGULAR JORNADA AMPLIADA	BRINCADEIRAS E INTERAÇÕES	<ul style="list-style-type: none"> <li>* Conviver</li> <li>* Brincar</li> <li>* Participar</li> <li>* Explorar</li> <li>* Expressar</li> <li>* Conhecer-se</li> </ul>	-Oeu, ooutro e nós
			-Corpo, gestos e movimentos
			-Traços, sons, cores e formas
			-Escuta, fala, Pensamento e imaginação
			-Espaços, tempos, quantidades, relações, transformações e linguagem

## Anexo II – Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Iniciais

MATRIZ CURRICULAR														
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL														
Dias Letivos:200			Semanas Letivas:40			Dias Semanais:05			Carga Horária Diária:7h					
MATRIZ CURRICULAR DO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS 1º AO 5º ANO														
EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL														
INICIO:ANO2026														
		1ºANO		2ºANO		3ºANO		4ºANO		5ºANO		TOTAL DEHORAS		
Áreas do Conhecimento	Componente Curriculares/Diversificada	CHS	CHA	CHA	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA	CHS	CHA			
<b>BASE COMUM</b>	<b>Linguagens</b>	Língua Portuguesa	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240	1200	
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	
		Arte	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	
	<b>Matemática</b>	Matemática	6	240	6	240	6	240	6	240	6	240	1200	
	<b>Ciências Humanas</b>	Geografia	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600	
		História	3	120	3	120	3	120	3	120	3	120	600	
	<b>Ciências da Natureza</b>	Ciências	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	
<b>Ensino Religioso</b>	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200		
<b>JORNADA AMPLIADA</b>	<b>Ampliãodo Saber</b>	Práticas sociais de leitura e escrita	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	
		Letramento matemático.	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	
		Práticas Esportivas, capoeira e recreação.	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	
		Experiências Artísticas E Culturais – Cultura afro e indígena.	2	80	2	80	2	80	2	80	2	80	400	
		Sustentabilidade ambiental	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	
		Práticas Ed.Interativa e emocional ou pensamento computacional	1	40	1	40	1	40	1	40	1	40	200	
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>35</b>	<b>1400</b>	<b>35</b>	<b>1400</b>	<b>35</b>	<b>1400</b>	<b>35</b>	<b>1400</b>	<b>35</b>	<b>1400</b>	<b>7000</b>		

## Anexo III – Matriz Curricular do Ensino Fundamental – Anos Finais

<b>MATRIZ CURRICULAR</b>			
<b>ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>			
Dias Letivos: 200	Semanas Letivas: 40	Dias Semanais: 05	Carga Horária Diária: 7h

<b>ANOS FINAIS 6º AO 9º ANO</b>											
<b>EDUCAÇÃO DE TEMPO INTEGRAL</b>											
<b>INICIO: ANO 2025</b>											
		<b>6º ANO</b>		<b>7º ANO</b>		<b>8º ANO</b>		<b>9º ANO</b>		<b>TOTAL DE HORAS</b>	
<b>Áreas do Conhecimento</b>		<b>Componente Curriculares/Diversificada</b>		<b>CHS</b>	<b>CHA</b>	<b>CHS</b>	<b>CHA</b>	<b>CHS</b>	<b>CHA</b>		
<b>BASE COMUM</b>	<b>Linguagens</b>	Língua Portuguesa	6	240	6	240	6	240	6	240	960
		Educação Física	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		Arte	1	40	1	40	1	40	1	40	160
		Inglês	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	<b>Matemática</b>	Matemática	5	200	5	200	5	200	5	200	800
	<b>Ciências Humanas</b>	Geografia	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		História	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	<b>Ciências da Natureza</b>	Ciências	3	120	3	120	3	120	3	120	480
<b>Ensino Religioso</b>	Ensino Religioso	1	40	1	40	1	40	1	40	160	
<b>JORNADA AMPLIADA</b>	<b>Ampliação do Saber</b>	Produção Textual	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		Estudos geométricos	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		Práticas Esportivas e saúde do corpo	2	80	2	80	2	80	2	80	320
		Patrimônio Artístico e cultural e cultura afro e indígena	2	80	2	80	2	80	2	80	320
	<b>Eixos Temáticos</b>	Transformações ambientais e sustentabilidade	1	40	1	40	1	40	1	40	160
		Práticas Ed. Interativas	1	40	1	40	1	40	1	40	160
		Pensamento computacional	1	40	1	40	1	40	1	40	160
		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
<b>CARGA HORÁRIA TOTAL</b>		<b>35</b>	<b>1400</b>	<b>35</b>	<b>1400</b>	<b>35</b>	<b>1400</b>	<b>35</b>	<b>1400</b>	<b>5600</b>	

## 12. REFERÊNCIAS

---

BRASIL. Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 1988. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicaocompilado.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicaocompilado.htm). Acesso em: 8 abr. 2026.

BRASIL. Decreto nº 6.094, de 24 de abril de 2007. Dispõe sobre o Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Brasília, DF: Presidência da República, 2007. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2007/decreto/d6094.htm). Acesso em: 8 abr. 2026.

BRASIL. Decreto nº 12.773, de 8 de dezembro de 2025. Altera o Decreto nº 12.686, de 20 de outubro de 2025, que institui a Política Nacional de Educação Especial Inclusiva e a Rede Nacional de Educação Especial Inclusiva. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 9 dez. 2025. Disponível em:  
<https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2025/decreto-12773-8-dezembro-2025-798454-publicacaooriginal-177304-pe.html>. Acesso em: 8 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L8069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8069.htm). Acesso em: 8 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília, DF: Presidência da República, 1996. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L9394.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L9394.htm). Acesso em: 8 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014. Aprova o Plano Nacional de Educação (PNE). Brasília, DF: Presidência da República, 2014. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13005.htm). Acesso em: 8 abr. 2026.

BRASIL. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundeb. Brasília, DF: Presidência da República, 2020. Disponível em:  
[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/l14113.htm). Acesso em: 8 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Diretrizes operacionais da educação especial para o atendimento educacional especializado na educação básica. Brasília, DF: MEC, 2008. Disponível em:  
[http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=428-diretrizes-publicacao&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=428-diretrizes-publicacao&Itemid=30192). Acesso em: 8 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Guia para a alocação e distribuição de matrículas em tempo integral com eficiência e equidade. Brasília, DF: MEC/SEB, 2023. Disponível em: <https://www.gov.br/mec/pt-br/escola-em-tempo-integral/guia-alocacao-distribuicao-matriculas-eficiencia-equidade.pdf>. Acesso em: 8 abr. 2026.

BRASIL. Ministério da Educação. Programa Mais Educação. Brasília, DF: MEC, [s.d.]. Disponível em: [http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/mais\\_educacao.pdf](http://portal.mec.gov.br/arquivos/pdf/mais_educacao.pdf). Acesso em: 8 abr. 2026.

CENTRO DE REFERÊNCIAS EM EDUCAÇÃO INTEGRAL. Jaqueline Moll: educação integral é uma nova forma de viver a vida. Disponível em: <https://educacaointegral.org.br/reportagens/jaqueline-moll-educacao-integral-e-uma-nova-forma-de-viver-a-vida/>. Acesso em: 8 abr. 2026.

CONTENDAS DO SINCORÁ (BA). Portaria nº 09, de 12 de janeiro de 2024. Implanta o funcionamento da modalidade tempo integral na Rede Municipal de Ensino de contendas do Sincorá e dá outras providências. Diário Oficial do Poder Executivo, Contendas do Sincorá, BA, 12 jan. 2024. Edição nº 633. Disponível em: <https://contendasdosincora.ba.gov.br/diario-oficial> . Acesso em: 8 abr. 2026.

DELIBERATO, Débora; NUNES, Regina de Paula; GONÇALVES, Mari. Trilhando juntos a comunicação alternativa. Marília: ABPEE, 2017.

EDITORA MODERNA. Maria Nilde Mascellani: a visionária da formação integral. Disponível em: <https://educatrix.moderna.com.br/maria-nilde-mascellani-a-visionaria-da-formacao-integral/>. Acesso em: 8 abr. 2026.

GARCIA, M. A. de A. G. Multiprofissionalismo e intervenção educativa: as escolas, os projectos e as equipes. Lisboa: Asa, 1994.

PIRES, Ennia; RODRIGUES, Andrêssa. Uma análise da interdisciplinaridade na docência universitária: a percepção dos professores da UESB. Revista Triângulo, Uberaba, v. 10, n. 1, p. 3–21, jan./jun. 2017.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS (UFMG). Série Bibliografia Viva homenageia Miguel Arroyo, criador da Escola Plural. Disponível em: <https://ufmg.br/comunicacao/eventos/serie-bibliografia-viva-homenageia-miguel-arroyo-criador-da-escola-plural>. Acesso em: 8 abr. 2026.



## PARECER TÉCNICO

<b>INTERESSADO:</b> Secretaria Municipal de Educação	
<b>ASSUNTO:</b> Análise, Aprovação e Validação do Documento Orientador e das Matrizes Curriculares para Implementação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino	
<b>Parecer:</b> 003/2026	<b>SESSÃO REALIZADA EM:</b> 12/05/2026
<b>Processo:</b> 2026/003	<b>APROVADO EM:</b> 12 de maio de 2026

### 1 – HISTÓRICO

A Secretaria Municipal de Educação de Contendas do Sincorá – BA encaminhou a este Conselho Municipal de Educação, por meio de Ofício nº: 043/2026, o Documento Orientador para Implementação da Educação Integral em Tempo Integral no Sistema Municipal de Educação de Contendas do Sincorá – BA, acompanhado das respectivas Matrizes Curriculares da Educação Integral em Tempo Integral.

A presente solicitação tem como finalidade a apreciação, análise e validação do referido documento e das matrizes curriculares, os quais visam orientar a implementação da política de Educação Integral em Tempo Integral nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, em conformidade com as normativas educacionais vigentes.

Dessa forma, a Secretaria Municipal de Educação submete o referido documento à apreciação deste Conselho Municipal de Educação, para análise e emissão de parecer, no âmbito do Sistema Municipal de Ensino.

### 2 – ANÁLISE

Ao analisarmos a documentação encaminhada, verificamos que o Documento Orientador para Implementação da Educação Integral em Tempo Integral apresenta organização coerente, fundamentação consistente e alinhamento às diretrizes da política educacional vigente.

Em reunião plenária realizada em 12 de maio de 2026, o Conselheiro Relator **Isaque da Silva Teixeira**, designado por este Conselho, procedeu à análise do documento apresentado, bem como das Matrizes Curriculares da Educação Integral em Tempo Integral, observando-se os seguintes aspectos

#### I. Fundamentação legal e normativa:

O documento encontra-se respaldado na Constituição Federal de 1988, na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB), no Plano Nacional de Educação (Lei nº 13.005/2014), com destaque para a Meta 6, na Lei nº 14.640/2023 (Programa Escola em Tempo Integral), na Base Nacional Comum Curricular – BNCC, no Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como na legislação municipal vigente, Portaria Municipal nº: 09/2024 que implanta o funcionamento da modalidade Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de



Contendas do Sincorá e dá outras providências, evidenciando consonância com as diretrizes nacionais da Educação Integral.

## **II. Concepção de Educação Integral:**

A proposta adota uma concepção de educação integral que compreende o estudante em sua totalidade, considerando as dimensões cognitiva, socioemocional, cultural, física e ética, superando a lógica restrita à ampliação do tempo escolar.

## **III. Organização curricular e pedagógica:**

O documento orienta a integração entre a Base Nacional Comum e a parte diversificada do currículo, propondo práticas pedagógicas interdisciplinares, atividades complementares e projetos que favorecem o desenvolvimento integral e o protagonismo dos estudantes.

## **IV. Matrizes Curriculares:**

As Matrizes Curriculares apresentadas demonstram organização compatível com a proposta de Educação Integral em Tempo Integral, contemplando a distribuição da carga horária, os componentes curriculares obrigatórios e as atividades complementares, em conformidade com a legislação educacional vigente e com as diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

## **V. Ampliação da jornada escolar:**

A proposta contempla a ampliação do tempo de permanência do estudante na escola, com organização pedagógica que assegura intencionalidade educativa e articulação entre os tempos, espaços e experiências formativas.

## **VI. Implementação e viabilidade:**

Observa-se a previsão de implementação gradual da política, considerando as condições estruturais, recursos humanos e organização das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, demonstrando viabilidade administrativa e pedagógica.

## **VII. Gestão, acompanhamento e avaliação:**

O documento prevê mecanismos de monitoramento, acompanhamento e avaliação das ações, fundamentais para garantir a efetividade da política e a melhoria contínua da qualidade da educação.

## **VIII. Adequação à realidade local:**

A proposta encontra-se alinhada às especificidades do município de Contendas do Sincorá, respeitando seu contexto social, cultural e educacional, fortalecendo a implementação da política pública no âmbito da Rede Municipal de Ensino.




### 3 – VOTO DO RELATOR

Diante do exposto, o Relator **Isaque da Silva Teixeira** manifesta-se **FAVORÁVEL** à **aprovação e validação** do **Documento Orientador e das Matrizes Curriculares para Implementação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino de Contendas do Sincorá – BA**, no âmbito do Sistema Municipal de Educação.


### 4 – DECISÃO DA PLENÁRIA

A Plenária do Conselho Municipal de Educação de Contendas do Sincorá – BA, em sessão realizada em 12 de maio de 2026, aprova por unanimidade o voto do relator, favorável à validação do Documento Orientador e das Matrizes Curriculares para Implementação da Educação Integral em Tempo Integral na Rede Municipal de Ensino.

**Contendas do Sincorá – BA, 12 de maio de 2026.**

Documento assinado digitalmente  
 **ISAQUE DA SILVA TEIXEIRA**  
Data: 13/05/2026 11:41:46-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Isaque da Silva Teixeira**  
Conselheiro Relator

Documento assinado digitalmente  
 **RITA DE CASSIA TRINDADE MENEZES DE MENEZ**  
Data: 15/05/2026 08:37:44-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Rita de Cássia Trindade Menezes de Menezes**  
Presidente do CME

## Edicao-1103 pdf

Código do documento 425f1f93-c38c-4a7e-bd71-bb4d9cf2cd37



## Assinaturas



KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155  
Certificado Digital  
sistema@publooffice.com.br  
Assinou

## Eventos do documento

### 15 May 2026, 19:54:47

Documento 425f1f93-c38c-4a7e-bd71-bb4d9cf2cd37 **criado** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email:sistema@publooffice.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-15T19:54:47-03:00

### 15 May 2026, 19:55:16

Assinaturas **iniciadas** por KAYRO DOS SANTOS SILVA (89604950-d6f9-4391-83f5-71946ac624de). Email: sistema@publooffice.com.br. - DATE\_ATOM: 2026-05-15T19:55:16-03:00

### 15 May 2026, 19:55:33

**ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL** - KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155 **Assinou** Email: sistema@publooffice.com.br. IP: 187.119.193.91 (ip-187-119-193-91.user.vivozap.com.br porta: 22634). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=AC SAFEWEB RFB v5,CN=KAYROS TECNOLOGIA PUBLICACOES EVENTOS E CURSOS LT:33864512000155. - DATE\_ATOM: 2026-05-15T19:55:33-03:00

## Hash do documento original

(SHA256):6067b97decae5b0267468c690e36b3c984e7794e11187813a4e441e5b6ab8149  
(SHA512):7c1b8d9ad81cc098f98dc0978dadd100da9fa440c052cfa4df01cca1320093a46bf7b7441c82fb46818063f50a9cd37ab8e5dae45a4f7aa625623dea2180038e

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**  
**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.